



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
05/2018-PM

FOLHA nº

Fls. nº

11

OPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 70/2018-PMB: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 25 de abril de 2018.


José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 17 de abril de 2018.

Ilmo. Sr.

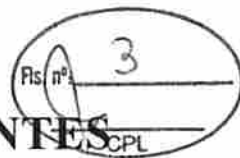
ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE PEDIATRIA (MC), PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**, conforme ofício nº 100/2018 em anexo.

Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 17 de abril de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE PEDIATRIA (MC), PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 100/2018 em anexo.**

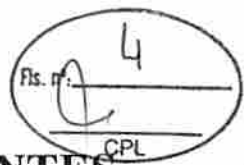
Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 13 de abril de 2018.

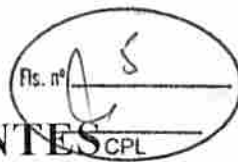
Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE PEDIATRIA (MC), PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 100/2018 em anexo.

Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Ofício nº 100 /2018

Bandeirantes, 17 de Abril de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo Licitatório tendo em vista a contratação de profissionais na área de Pediatria (MC) conforme já estabelecido o valor unitário de R\$32,00 e o total de 380 consultas mensais para cada profissional, podendo se chegar ao valor total de R\$ 12.160,00 mensais, com prazo de validade do contrato de 12 meses, sendo necessário a contratação de 2 profissionais nessa área para suprimos a demanda do Município.

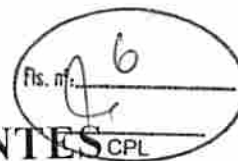
Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Daiane D. R. Tome
Secretária de Saúde
Port. 10.626/2017

Daiane Tome
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

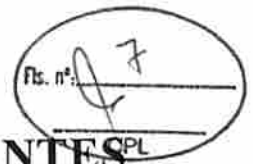
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um chamamento público para a contratação de Médico Pediatra para o Município, pois foi realizado o concurso público, porém a grande maioria dos convocados desistiram das vagas e atualmente o município possui apenas uma profissional atendendo, não suprimindo assim a demanda do município.

Bandeirantes, 17 de Abril de 2018


Daiane P. D. R. Tomaz
Secretária de Saúde
Port. 10.626/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 20 de abril de 2018.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA (MC), PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 93/2018 em anexo.**

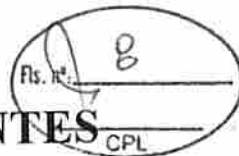
Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 20 de abril de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE PSQUIATRIA (MC), PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 93/2018 em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

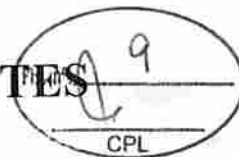

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 20 de abril de 2018.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA (MC), PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 93/2018 em anexo.

Encaminhe-se a:

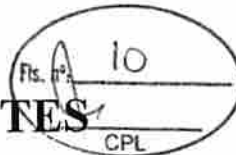
1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



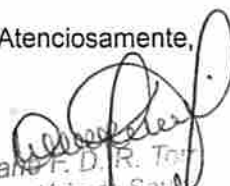
Ofício nº 93 /2018

Bandeirantes, 13 de Abril de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo Licitatório tendo em vista a contratação de Psiquiatra (MC) conforme já estabelecido o valor unitário de R\$64,00 a consulta e o total de 190 consultas mensais para cada profissional, podendo se chegar ao valor total de R\$ 12.160,00 mensais, com prazo de validade do contrato de 12 meses, sendo necessário a contratação de 2 profissionais nessa área para suprimos a demanda do Município.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima
consideração.

Atenciosamente,


Daiane F. D. R. Tomé
Secretária de Saúde
Port. 10.626/201

Daiane Tomé

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

**Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um chamamento público para a contratação de Médico Psiquiatra para o Município, pois o município possui o Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) ao qual realiza atendimentos aos pacientes encaminhados, lembrando também que foi realizado o concurso público, porém os candidatos após serem convocados, desistiram das vagas.

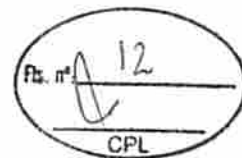
Bandeirantes, 11 de abril de 2018.


Daiane F. D. R. Tomé
Secretária de Saúde
Port. 10.626/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO nº 2.864/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os preços máximos de consultas na atenção básica e média complexidade, dispostos no Art. 1º do Decreto nº 2.863/2014, em respeito ao Decreto nº 2.707/2011, para os profissionais médicos especializados abaixo:

Pediatra (MC)
Psiquiatra (MC)

R\$- 32,00
R\$- 64,00

Decreto nº 2.863/2014.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

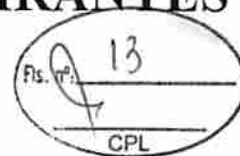
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 70/2018-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de abril de 2018.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 05/2018-PMB

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 26 de agosto de 2007 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Chamamento Público nº 05/2018-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

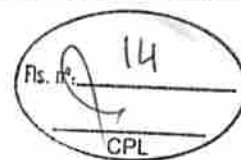

José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitações

Ilmo. Sr.
Leonel Lourenço Carrasco
Advogado
OAB- PR Nº 47.683



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para a Secretaria Municipal de Saúde

2.2 – O valor a ser pago por consulta devidamente regulamentada no ato do credenciamento seguirá os valores estabelecidos pelo Decreto nº 2.864/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 488, do dia 28 de março de 2014 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO
01	Und	760	12	Pediatra (MC)	32,00	24.320,00	291.840,00
02	Und	380	12	Psiquiatra (MC)	64,00	24.320,00	291.840,00
TOTAL							583.680,00

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de consultas na coluna QTDE/MES acima é o máximo admissível a cada mês sendo que a demanda a ser contratada será de 02 (dois) profissionais para cada especialidade.

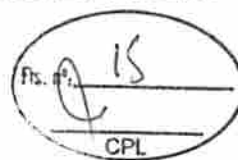
2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicados no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e ineligibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais e/ou empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 - Nos casos em que a demanda for inferior ao número de credenciados será efetuado sorteio para determinar quais serão convocados para prestar os serviços.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

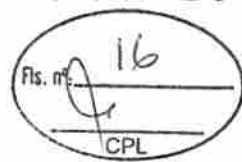
TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



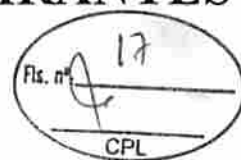
6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA:

- a) Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente ou Certidão Narrativa caso o proponente não possua cadastro na Receita Estadual;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da atual diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil) ou Certificado de Microempresário Individual (MEI);
- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no CRM dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Diploma de Médico devidamente registrado no CRM bem como Certificado de Formação nas especialidades a serem atendidas;
- m) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos) da pessoa jurídica e dos profissionais constantes da relação mencionado na letra "k";
- n) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- o) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.
- p) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV.
- q) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V e
- r) Atestado de Capacidade Técnica.

1.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas e/ou profissionais serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

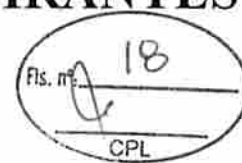
10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificado, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2940/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

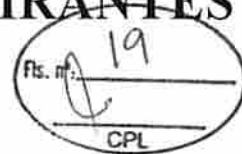
14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do contido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

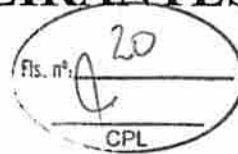
Bandeirantes-PR, 25 de abril de 2018.

José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I (Modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços médicos – realização de consultas médicas previstas no Decreto nº 2.864/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 488, do dia 28 de março de 2014 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº: _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

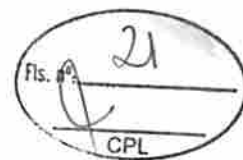
Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

o Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de anestesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

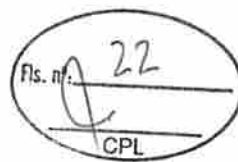
_____, em _____ de _____ de 2018.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

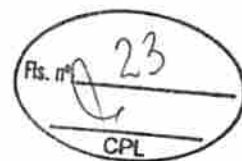
Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

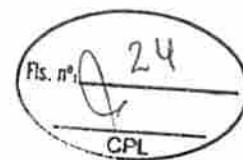
Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2018.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. __/2018 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e _____.

elo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - CENTRO - CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tomé, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 6.364.187-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.035.819-28, abaixo assinados, doravante designados **CONTRATANTES** de um lado e, de outro _____ residente na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2018 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

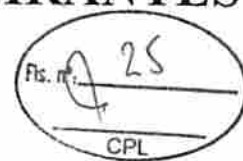
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2018 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018**, a saber:

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANO
------	----	-----------	-------------	----------	-------	------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



01	Und	760	12	Pediatra (MC)	32,00	24.320,00	291.840,00
02	Und	380	12	Psiquiatra (MC)	64,00	24.320,00	291.840,00
TOTAL							583.680,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº** ___/2018 – PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços preferencialmente em seu consultório, ou nas unidades de atendimento de saúde do município quando inviável a realização dos atendimentos em seu próprio consultório.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) **CONTRATADO(A)** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

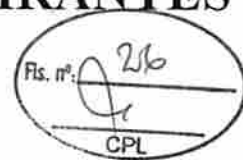
SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2940/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATAD(O)A** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) **CONTRATADO(A)**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços ou do recibo de pagamento a autônomo, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviços, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) **CONTRATADO(A)** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

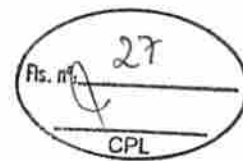
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADO(A)** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) Se o(a) **CONTRATADO(A)**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO(A)**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) **CONTRATADO(A)** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) O(a) **CONTRATADO(A)** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/2018 – PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pelo(a) **CONTRATADO(A)**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

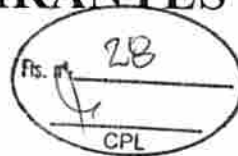
As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de ____

CONTRATANTE

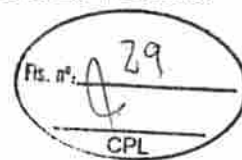
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2018 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/2018 – PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

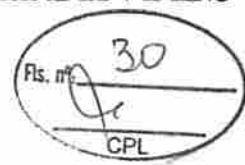
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 70/2018-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de abril de 2018.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 05/2018-PMB

De: Departamento de Compras
Para: Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que os valores abaixo descritos foram fixados pelo Decreto nº 2.864/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 488, do dia 28 de março de 2014, do Jornal Folha do Norte Paranaense e encontram-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços.

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO
01	Und	760	12	Pediatra (MC)	32,00	24.320,00	291.840,00
02	Und	380	12	Psiquiatra (MC)	64,00	24.320,00	291.840,00
TOTAL							583.680,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

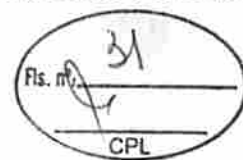
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 70/2018-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de abril de 2018.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 05/2018-PMB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB.**

Colha-se manifestação

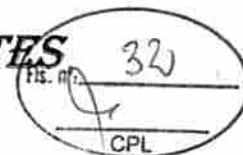

José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação


João Roberto Cosmo
Membro


Luana Ribeiro Goulart Barbosa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.434/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 01/04/2018, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2018, os funcionários **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, em substituição aos funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **BRUNO LEANDRO SATO**, nomeados pela Portaria nº 1.426/2018.

Parágrafo Único - A presidência da Comissão continuará sendo exercida pelo funcionário **JOSÉ CARLOS SITTA**.

Art. 2º - Permanecem como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **GILMARA CRISTINA NERI** e **MARCOS MORAES**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2018.

Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

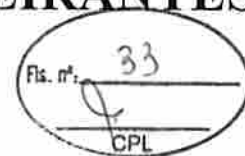
O presente ato foi publicado na edição
nº 892 do dia 11/04/2018
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 70/2018-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de abril de 2018.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 08/2018-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

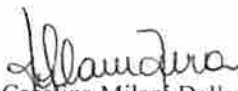
Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2940/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

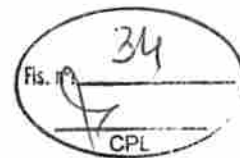
Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 15/2018.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 70/2018. Chamamento Público nº: 05/2018.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento registrado sob o nº 70/2018, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal De Saúde De Bandeirantes-PR, atendendo ao disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 c/c a Lei Federal nº. 8.666/93.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Administração para contratação de 02 profissionais com formação na área de pediatria, para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; justificativa da Secretaria de Saúde; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

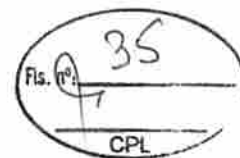
Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pela hora/aula, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação constitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I - Explicitação do objeto a ser contratado;

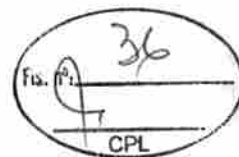
II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - Rotatividade entre todos os credenciados;

VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;

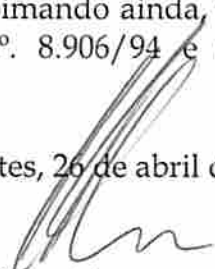
VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

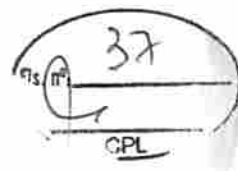
Bandeirantes, 26 de abril de 2018.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



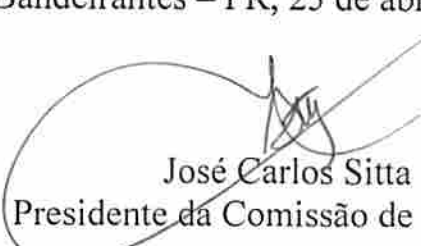
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica estabelecido inicialmente o dia 25 de maio de 2018 às 09h00min no endereço acima para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes – PR, 25 de abril de 2018.


José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2018-PMB- CONTRATO N.º
91/2018 - PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 17/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: LAR DA CRIANÇA "DR. BEZERRA DE MENEZES"
OBJETO: PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	25604003	9000108244080204 53390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 22 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família
Gestora
LAR DA CRIANÇA "DR. BEZERRA DE MENEZES"
Dorival Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2018-PMB- CONTRATO N.º
92/2018 - PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 17/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE
OBJETO: PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$ 47.913,00 (quarenta e sete mil novecentos e treze reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	25604003	9000108244080204 53390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 22 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família
Gestora
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE
Roberto Tavares
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 20/2018-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, a favor dos fornecedores abaixo relacionados: NORBERTO SOARES GARCIA e IOLANDA FERNANDES GARCIA

N.º	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	03	M03	Linhação de imóvel destinado ao funcionamento do CMEI Torcida Miyoshi, localizada na Rua Prefeito Agostinho Ferreira dos Santos nº 910, no conjunto habitacional Teixeira I, nesta cidade de Bandeirantes-PR, de propriedade de Norberto Soares Garcia e Iolanda Fernandes Garcia, destinada ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes-PR, conforme Lei Municipal n.º 3.753/2018 de 11 de abril de 2018, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.	1.500,00	4.500,00
TOTAL					4.500,00

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 98/2018-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2018-PMB
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
LOCADORA: NORBERTO SOARES GARCIA
IOLANDA FERNANDES GARCIA
OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PREFEITO AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS Nº 910, NO CONJUNTO HABITACIONAL TEIXEIRA I, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE NORBERTO SOARES GARCIA E IOLANDA FERNANDES GARCIA, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL YORICIDE MIYOSHI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.753/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018.
VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) trimestrais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1270104	339011261121602239 0500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO	1130303	339011261121602239 0500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2018.

PREF. MUN. DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
NORBERTO SOARES GARCIA
LOCADOR
IOLANDA FERNANDES GARCIA
LOCADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n.º 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica inicialmente designada a data de 24 de maio de 2018 às 09h00min no endereço acima para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 24 de abril de 2018.

José Carlos Sitta

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
PARANÁ tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

Raphael Piccoli Moretti;
Alexandra Ludjdy da Silva Santin e
Luciana Cristina Zambon.

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2018.

LINO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO
CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018-PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Em 25 de abril de 2018, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação José Carlos Sitta - presidente, João Roberto Cosmo e Luana Ribeiro Goulart Barbosa - membros, nomeados através da portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, com a finalidade de deferir a contratação de CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS. Tal deferimento se dá em função da elevação da demanda solicitada pela Secretaria de Saúde deste município conforme Ofício nº 92/2018, de 12 de abril de 2018 e autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal em ofício s/nº, de 13 de abril de 2018.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela interessada presente.

José Carlos Sitta
João Roberto Cosmo
Luana Ribeiro Goulart Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 16/05/2018 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE POSTES MODELO REPUBLICANO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitação da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 16/05/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 25 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 21/2018-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, a favor do fornecedor: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

N.	UN	QTD	PRODUTOS/SERVIÇO	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	UN	01	PEÇAS GENUÍNAS ORIGINAIS MARCA CATERPILLAR PARA AS SEGUINTE MÁQUINAS:		
			01 - RETROSCAVADEIRA 416 E - ANO 2014		
			01 - RETROSCAVADEIRA 420 E - ANO 2007		
			01 - MOTONVELADORA 120 K - ANO 2014	250,00	
			02 - MOTONVELADORA 120 K - ANO 1993/1994	00,00	
			01 - PÁ CARREGADEIRA 924 F - ANO 1991		
			01 - TRATOR ESTEIRA D6N - 2017		
			TOTAL		

para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS MARCA CATERPILLAR PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 24 de abril de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 22/2018-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, a favor do fornecedor: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

N.º	UN	QTD	PRODUTOS/SERVIÇO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	UN	30	INScrição de alunos de JUDÔ PARA TURNO NA CIDADE DE IBIPORÁ-PR EM 05/05/2018	25,00	500,00
TOTAL					500,00

para PAGAMENTO À FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ, REFERENTE À INSCRIÇÃO DE 30 (VINTE) ALUNOS INSCRITOS NA OFICINA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA QUE PARTICIPARÃO DO TORNEIO PARANAENSE DE JUDÔ NA CIDADE DE IBIPORÁ-PR EM 05/05/2018 no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 25 de abril de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n.º 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica estabelecido inicialmente o dia 25 de maio de 2018 às 09h00min no endereço acima para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 25 de abril de 2018.

José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação

Bandeirantes

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica inicialmente designada a data de 24 de maio de 2018 às 09h00min no endereço acima para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes – PR, 24 de abril de 2018.

José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-PMB

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 16/05/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE POSTES MODELO REPUBLICANO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 16/05/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 25 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica estabelecido inicialmente o dia 25 de maio de 2018 às 09h00min no endereço acima para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes – PR, 25 de abril de 2018

José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 19/2018-PMB

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 15/05/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação

e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 15/05/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO

39
CPI

PREGÃO PRESENCIAL 21/2018 - PMB

(COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 17/05/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COM EXCLUSIVIDADE PARA ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 17/05/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 22/2018 - PMB

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 18/05/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X, MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 18/05/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 27 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

41541/2018

Bela Vista da Caroba

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018

A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba através da Secretaria Municipal de Educação torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 08:30 no dia 22 de maio de 2018, a abertura do edital de Chamada Pública nº. 002/2018, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do Município de Bela Vista da Caroba. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Bela Vista da Caroba, no período de 26/04/2018 a 22/05/2018, das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min durante o expediente, na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro.

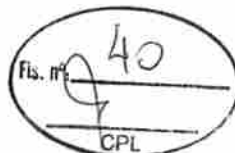
Dilso Storch
Prefeito Municipal

41376/2018

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica nas áreas contábeis e administrativas, bem como em serviços de prestação de

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 57/2018**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de refeições do tipo mamute e refrigerante, para todas as secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento da recebimento das propostas até 13h15min do dia 18 de Maio de 2018 e abertura a partir das 13h30min, no mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.apongas-pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas-PR, 2 de maio de 2018.
IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42018-PMB**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, no Edital do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proenç, nº 1.452 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 09h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica inicialmente designada a data de 24 de maio de 2018 às 09h00min no endereço acima para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 24 de abril de 2018.
JOSÉ CARLOS SITA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proenç, nº 1.452 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 09h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica estabelecido inicialmente a data 25 de maio de 2018 às 09h00min no endereço acima para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 25 de abril de 2018.
JOSÉ CARLOS SITA
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-PMB****EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 16/05/2018 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE POSTES MODELO REPUBLICANO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitação da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 16/05/2018 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018-PMB

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 15/05/2018 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR EXCLUSIVAMENTE PARA SER UTILIZADO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitação da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta

podará ser feita até as 09h00min do dia 15/05/2018 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL 21/2018 - PMB

(COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 17/05/2018 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COM EXCLUSIVIDADE PARA ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitação da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 17/05/2018 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL 22/2018 - PMB

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 18/05/2018 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X, MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitação da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 18/05/2018 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 25 de abril de 2018.
ANTÔNIO CARLOS ZANARDI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

PROCESSO Nº 041/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 18 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de Licitação da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com a Proposta nº 08992.896/0001/170-01/FNS/MS, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

PROCESSO Nº 042/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 18 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de Licitação da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de veículo passeio, novo, zero quilômetro, de acordo com a Proposta nº 08992.896/0001/170-01/FNS/MS, visando o transporte da equipe para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão-PR, 2 de Maio de 2018.
MARCIO AURELIO ZANARDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/PR**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018**

Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos utilitários tipo Pick UP (Conv. nº 722/2017 SEDU-Paraná) e 1 (uma) moto (Conv. nº 722/2017 SEDU-Paraná) a partir das 08h00min do dia 07/05/2018, abertura das propostas a partir das 08h00min e início da disputa a partir das 08h00min do dia 17/05/2018. Edital: www.licitacoes.com.br - Banco do Brasil S.A. Demais informações através do e-mail: licitacoesboasperanca@gmail.com. José Wilson Cíliotto - Pregoeiro

Boa Esperança - PR, 2 de maio de 2018.
WENDERSON AM P. DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Bom Sucesso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2017, datada em 16 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a data da TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, no dia 17 de maio de 2018, às 09h00 horas no endereço Praça Paraná, nº 77, fone 43 3442-1400, Bom Sucesso, PR, para contratação de empresa especializada em Construção Civil para Cobertura Metálica para a quadra de esportes da Escola Municipal João Teodoro Matabolina, conforme Termo de Compromisso PAC 2 08172/2014 firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Ministério da Educação - MEC, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.

O Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser examinados no endereço acima mencionado, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, ou através do e-mail bomsucessolicitacoes@gmail.com.

Bom Sucesso, 26 de abril de 2018.
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018**

Tipo: menor preço. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo, Mobiliário e Equipamentos permanentes destinados aos Programas da Secretaria de Assistência Social para cumprimento de Convênios através do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDI, PPAS IV, PPAS II, FEAS - Residência Inclusiva e IRI - PIBF. Valor máximo: R\$ 181.023,16. Abertura: 16/05/2018 às 09h00min. Acesso ao edital e comunicados site: cascaavel.atende.net. Informações: (43) 3321-2300.

Em 2 de maio de 2018.
RENAUD AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018**

Ref: Pregão Presencial 025/2018
Data do Contrato: 25 de Abril de 2018.
Contratante: Município de Castro - Estado do Paraná. Com Endereço: Na Praça Pedro Kaled, nº 22, Inscrição No Cnpj/Mf nº 77.001.311/0001-08, Neste Ato Representado Pelo Seu Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. Mauricio Fonseca Fadel, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Portador do Cpf/Rg 1.458.128-6/Pr e do Cpf/Mf nº 578.215.269-91.
Contratado: Haste Distribuidora Eireli - Me, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita No Cnpj/Mf nº 24.586.113/0001-89, Com Endereço: Na Rua Alberto Marinho, 84, Fundos 1, Cep: 89.032-560 - Passo Mauvo, Blumenau - Sc, Neste Ato Representado Pela Sra. Larissa Kruger Martins, Empregada, Portadora do Cpf/Rg: 59345671 e No Cpf/Mf nº 086.744.929-24. Residente e Domiciliada Em Blumenau - Sc.
Objeto: Aquisição de Materiais de Proteção e Equipamentos de Segurança Para O 2º Grupamento do Comando do Corpo de Bombeiros - Recurso: Furebom - Gabinete do Prefeito.
Valor: Pela Aquisição das Materiais/Equipamentos O Contratante Pagará à Contratada O Valor Total de R\$ 71.391,00(Setenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais), Condições Essas da Vencedora dos Itens: 002,004,005,007,008,009,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,28,29,31,32,34.
Execução: Os Materiais e Equipamentos Deverão Ser Entregues Em Até 15 (Quinze) Dias Contados A Partir do Recebimento da Nota de Empenho. Via e-Mail.
Vigência: A Vigência do Contrato Será de 90 (Noventa) Dias, A Partir da Data da Assinatura do Mesmo.



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: ADITSON SORACE - Serviços Médicos

ENDEREÇO: AV. BANDEIRANTES Nº 201 - CENTRO

CNPJ/CPF: 10.737.346/0001-20

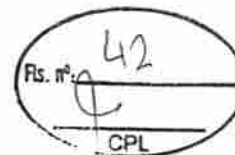
TELEFONE PARA CONTATO: 3542-1587

C. D. 7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1/1
Data: 25/05/2018



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001570/2018

Número do processo: 0001570/2018

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 1431 - ADILSON SORACE- SERVIÇOS MEDICOS

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Lócal da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Vania Monteiro

Situação: Não analisado

Protocolado em: 25/05/2018 09:34

Súmula:

Observação:

Número único: 402.3DN.0Y0-53

Número do protocolo: 2232

CPF/CNPJ do requerente: 10.737.346/0001-20

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Vania Monteiro

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 18/06/2018 09:33

Concluído em:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Vania Monteiro
(Protocolado por)

ADILSON SORACE- SERVIÇOS MEDICOS
(Requerente)

Hora: 09:34 1/1

ANEXO I
PROPOSTA DE ADESÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E TERAPIA OCUPACIONAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços médicos – realização de consultas médicas previstas nos Decretos nº 2.864/2014, de 24 de Março de 2014, publicado na Edição nº 488, do dia 28 de Março de 2014 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social: ADILSON SORACE – SERVIÇOS MÉDICOS – ME

Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, 201, CENTRO.

CEP: 86.360-000 **Cidade:** BANDEIRANTES **Estado:** PR

CNPJ (PJ): 10.737.346/0001-20

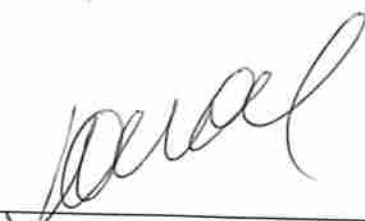
DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome: ADILSON SORACE

Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, 201, CENTRO.

CRM nº: 4273 **RG nº:** 361000 – SSP/PR **CPF:** 254.120.788-34

Bandeirantes, 10 de Maio de 2018.



Dr. Adilson Sorace

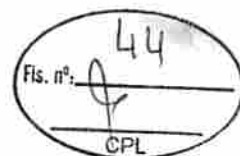








MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADILSON SORACE - SERVICOS MEDICOS
CNPJ: 10.737.346/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:44 do dia 26/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2018.

Código de controle da certidão: 1959.4BE8.E754.B1B4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10737346/0001-20
Razão Social: ADILSON SORACE SERVICOS MEDICOS
Endereço: AV BANDEIRANTES 201 CASA / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2018 a 06/06/2018 ✓

Certificação Número: 2018050803413078088157

Informação obtida em 09/05/2018, às 10:34:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

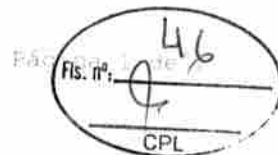
7

2

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON SORACE - SERVICOS MEDICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.737.346/0001-20

Certidão nº: 149794736/2018

Expedição: 09/05/2018, às 10:36:58

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON SORACE - SERVICOS MEDICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.737.346/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018025673-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.737.346/0001-20

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

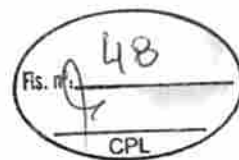
Válida até 06/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1106 / 2018
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 222733 ADILSON SORACE - SERVIÇOS MEDICOS - ME

CPF/CNPJ: 10.737.346/0001-20

RG/IE:

Endereço: AV BANDEIRANTES

Nº: 201

Compl: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: escriban@brturbo.com.br

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:40:31 de 09/05/2018

Válida até 08/06/2018

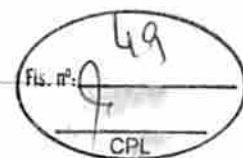
Código de verificação: KOKA-UKSS

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.737.346/0001-20		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 01/04/2009	
NOME EMPRESARIAL ADILSON SORACE - SERVICOS MEDICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES		NÚMERO 201	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-1587 / (43) 3542-1843	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2018** às **10:41:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 018154582-44

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 10.737.346/0001-20**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

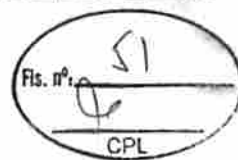
Válida até 04/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2018	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30602	Nº do Alvará 4081
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

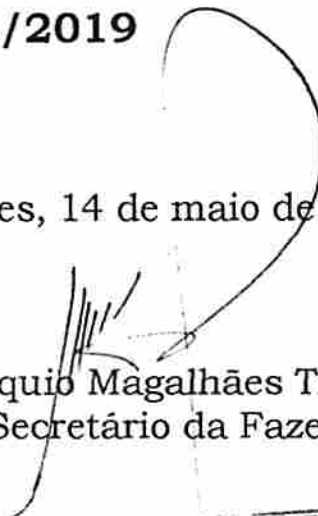
Razão Social: ADILSON SORACE – SERVIÇOS MÉDICOS	
CNPJ/CPF: 10.737.346/0001-20	
Endereço: Avenida Bandeirantes	Nº201
Bairro: Centro	
Atividade: Atenção Ambulatorial	

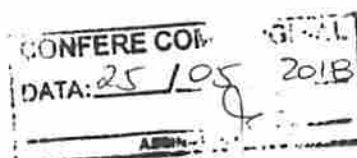
Válido até 15/04/2019

Bandeirantes, 14 de maio de 2018.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		Fis. nº <u>52</u>	
ROLDSON SORACE		CPL	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado (a)	
SEP	REGIME DE BENS (na casado)		
☒ M ☐ F	Comunhão universal		
FILHO DE		(mãe)	
RIVANDO SORACE		JANDIRA MORETTI SORACE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
20-03-1947	361000	SSP	PR
CPF (número)			
254.220.785-34			
QUANTIDADE POR (número de manipulação - somente no caso de maior)			
COMUNICAÇÃO LOGRADOURO - rua, av, etc.			NÚMERO
SARDEIRANTES			201
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTrito	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
153	CENTRO	86360-000	
MUNICÍPIO			UF
SARDEIRANTES			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
80	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ROLDSON SORACE - SERVIÇOS MEDICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
SARDEIRANTES			201
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTrito	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
153	CENTRO	86360-000	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARDEIRANTES	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por inteiro)		
5.000,00	CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
8630-5/99	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS		
Atividade principal			
Atividade secundária			

CONFERE COM
DATA: 25/05/2009
ASSINAT

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
30-03-2009		NIRE anterior		☐ 1-SIM ☒ 3-NÃO
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
30-03-2009				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
30-03-2009				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Edição: Paula Ferreira
RG 81 3460-1 - PR

01, ABR 2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2009
SOB NÚMERO: 41106487381
Protocolo: 09/134726-2, DE 31/03/2009

ROLDSON SORACE - SERVIÇOS MEDICOS

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

ADILSON SORACE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME

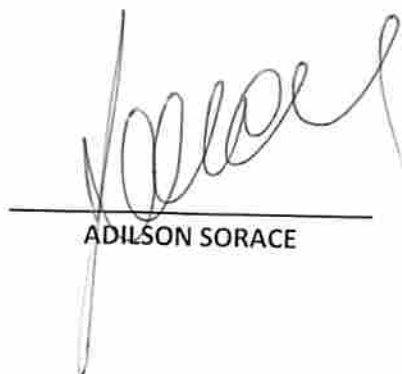
Av. BANDEIRANTES, 201, CASA, CENTRO, CEP 86.360-000, BANDEIRANTES - PR

CNPJ 10.737.346/0001-20

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA MEDICA DA EMPRESA

NOME	CRM	ESPECIALIDADE
ADILSON SORACE	4273	CLINICA GERAL
MARILIA DE DIRCEU FERRAZ VANIM SORACE	4272	PEDIATRIA

Bandeirantes – PR, 10 de Maio de 2018.


ADILSON SORACE



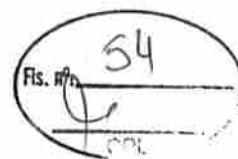






PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO

Certifico que a Dr^a. Marília de Dirceu Ferraz Vanin Sorace apresentou o diploma de médico previsto no item 6.1." I" do Edital de Chamamento Público nº 05/2018-PMB porém em virtude de limitações dos equipamentos de reprografia existentes nesta cidade não houve possibilidade de se obter cópia do mesmo motivo pelo qual estou firmando esta certidão para compor a documentação exigida.

Bandeirantes-PR, 25 de maio de 2018.

José Carlos Sitta
Presidente da Comissão Permanente
De Licitação

EM
PEDIATRIA

conferido pela

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA E SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

Maria de Dirceu Ferraz Lamin Sorace

SÃO PAULO, 14 de janeiro de 1974

RIO DE JANEIRO, 18 de dezembro de 1973



1-1-74 S. J. 15-1-74

PRESIDENTE DA A. M. B.

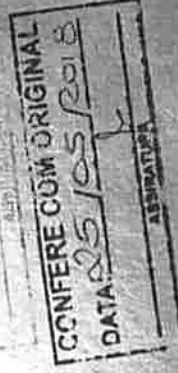
Adolpho Leal

SECRETÁRIO GERAL DA A. M. B.

Re. Nard

PRESIDENTE DA S. B. P.

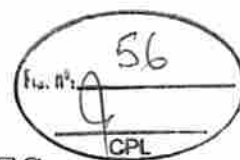
SECRETÁRIO GERAL DA S. B. P.



APROVADO NO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS,
REALIZADO NO Estado de São Paulo
NO MÊS DE dezembro DE 197 3, CONFORME
CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA,

Comissão Julgadora:

Ricardo Menezes
17/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

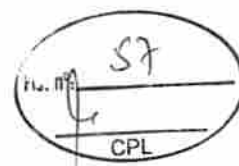
O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de anestesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E TERAPIA OCUPACIONAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 10 de Maio de 2018.



Dr. Adilson Sorace



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E TERAPIA OCUPACIONAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 10 de Maio de 2018.

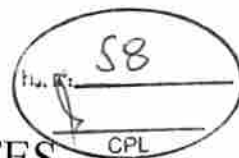


Dr. Adilson Sorace





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

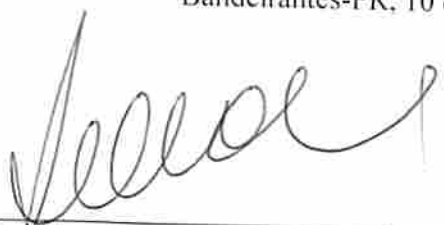


ANEXO IV

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E TERAPIA OCUPACIONAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

O signatário da presente, o senhor *ADILSON SORACE*, representante legalmente constituído da proponente *ADILSON SORACE – SERVIÇOS MEDICOS – ME*, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 10 de Maio de 2018.

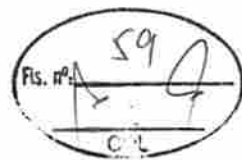


Dr. Adilson Sorace



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ADILSON SORACE – SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.737.346/0001-20, com sede na Avenida Bandeirantes nº 201 – CENTRO – CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, vem prestando serviços de CONSULTAS PEDIÁTRICAS para pacientes encaminhados por esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 125542557-5 desde 01 de janeiro de 2009, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da profissional até a presente data.

Bandeirantes – PR, 24 de maio de 2018.


Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
Secretária de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – PR.

INTERESSADO: GARCIA & CARRARO LTDA

SÓCIO ADMINISTRADOR: DR. RODRIGO MARTINS GARCIA

CNPJ: 15.752.329/0001-86

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 99104-1100 / (18) 98129-1100

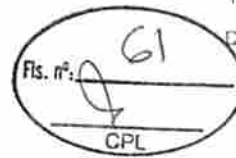




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 23/05/2018



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001541/2018

Número do processo: 0001541/2018

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 1416 - GARCIA & CARRARO LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Vania Monteiro

Situação: Não analisado

Protocolado em: 23/05/2018 13:30

Súmula:

Observação:

Número único: 340.890.C18-68

Número do protocolo: 2203

CPF/CNPJ do requerente: 15.752.329/0001-86

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Vania Monteiro

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 18/06/2018 13:29

Concluído em:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

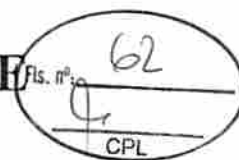
Vania Monteiro
(Protocolado por)

GARCIA & CARRARO LTDA
(Requerente)

Hora: 13:30:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços médicos – realização de consultas médicas previstas no Decreto nº 2.864/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 488, do dia 28 de março de 2014 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social: GARCIA & CARRARO LTDA

Endereço: RUA DAS AÇUCENAS, 700, SALA 210, COLINA VERDE

CEP: 86.050-570

Cidade: LONDRINA

Estado: PARANÁ

CNPJ/CPF: 15.752.329/0001-86

Dados do responsável:

Nome: RODRIGO MARTINS GARCIA

Endereço: RUA PARANAGUÁ, Nº 600, APTO 603, CENTRO, LONDRINA, PARANÁ.

CRM nº: 28.775

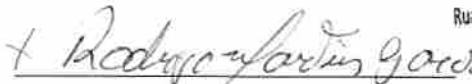
RG nº: 33.990.768-X

SSP SP

CPF: 221.177.118-12

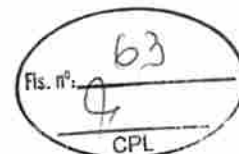
Data: 10/05/2018.

GARCIA & CARRARO LTDA.
CNPJ: 15.752.329/0001-86
Rua das Açucenas, 700, sala 210,
Colina Verde, Londrina, PR
CEP 86050-570
Telefone: (43) 3328-8484
CRM: 9723


GARCIA & CARRARO LTDA
DR. RODRIGO MARTINS GARCIA
CPF nº: 221.177.118-12 RG nº: 33.990.768-X
SÓCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GARCIA & CARRARO LTDA**
CNPJ: **15.752.329/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:07 do dia 19/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2018.

Código de controle da certidão: **5E6A.8F49.E37C.F9C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15752329/0001-86
Razão Social: GARCIA CARRARO LTDA ME
Endereço: PARANAGUA 600 APTO 303 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050409175706657173

Informação obtida em 08/05/2018, às 10:38:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. nº

CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARCIA & CARRARO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.752.329/0001-86

Certidão nº: 149705694/2018

Expedição: 08/05/2018, às 10:42:08

Validade: 03/11/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GARCIA & CARRARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.752.329/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018018291-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.752.329/0001-86

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

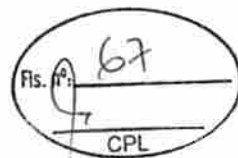
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

Nº 1089925 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do Cadastro Mobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

Nome / Razão Social

GARCIA & CARRARO LTDA

CPF / CNPJ

15752329000186

Inscrição Municipal

CMC 1936581

Situação Cadastral

ALVARA PRECARIO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.

Londrina, 10 de maio de 2018

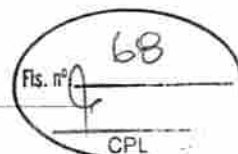
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

Código Validador

3WW0dR9Te0XH

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.752.329/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2012
NOME EMPRESARIAL GARCIA & CARRARO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARCIA & CARRARO - SERVICOS MEDICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS ACUCENAS	NÚMERO 700	COMPLEMENTO SALA 210	
CEP 86.050-570	BAIRRO/DISTRITO COLINA VERDE	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9104-1100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2018 às 08:51:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão Narrativa

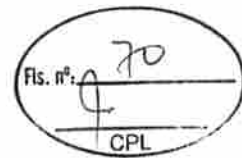
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 018025230-82

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 15.752.329/0001-86**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 08/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 29237/2018

Inscrição Municipal: S.F.A. 182838

Razão Social: GARCIA & CARRARO LTDA - ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 15.752.329/0001-86

Atividades (CNAE): 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente,
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Município: Londrina **Endereço:** RUA DAS ACUCENAS, 700, SALA 210, COLINA VERDE

CEP: 86050570

Área: 1289.25

Local e data: Londrina, terça, 03 de abril de 2018

Validade: quarta, 03 de outubro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

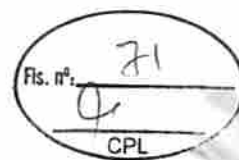
Observação

CMC : 1936581

Alvará de licença Nro. : 182838 emitido em 03/04/2018

Area : 5

Observacao: ALVARA PROVISORIO POR 06 (SEIS) MESES, VALIDO ATE 03/10/2018, PARA INCLUIR NO CNPJ AS SEGUINTE ATIVIDADES: CNAE 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares E CNAE 8630-5/99 Atividades de atencao ambulatorial nao especificadas anteriormente E APRESENTAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - CEMA 88/2013.



Código de Autenticidade: 1853LORHGK

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 13, § 1º DO DECRETO 836/2017."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

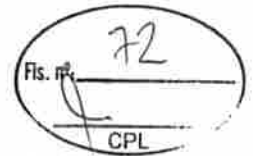
A handwritten mark, possibly a signature or initials, consisting of a loop and a vertical stroke.

A handwritten mark, possibly a signature or initials, consisting of a loop and a vertical stroke.

A handwritten mark, possibly a signature or initials, consisting of a loop and a vertical stroke.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA



Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 13076

Nome Fantasia:

Razão Social: GARCIA & CARRARO LTDA - ME

CNPJ: 15.752.329/0001-86

Inscrição Municipal:

Atividades (CNAE): 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente,
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Município: Londrina Endereço: RUA DAS ACUCENAS, 700, SALA 210, COLINA VERDE

CEP: 86050570

Local e data: Londrina, segunda, 26 de março de 2018

Validade: sexta, 26 de março de 2021

Cód. Req.: PRP1720912790

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

*** CONFORME DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE EXCLUSIVA E RESTRITA A CONSULTA; FICA LIBERADA A LICENÇA SANITÁRIA PARA 3 ANOS, AO REFERIDO ESTABELECIMENTO.

Código de Autenticidade: 18QHVRDSG6

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

GARCIA & CARRARO LTDA.

CONTRATO SOCIAL



RODRIGO MARTINS GARCIA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Marília, Estado de São Paulo, nascido em 06 de dezembro de 1980, médico devidamente inscrito no CRM-PR sob nº 28.775, portador da Cédula de Identidade **RG** sob nº **33.990.768-X SSP SP** e inscrito no **CPF** sob nº **221.177.118-12**, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, nº 600, apartamento 303, Centro, CEP: 86.020-030 e **FABIANA CARRARO**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascida em 25 de outubro de 1980, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade **RG** nº **7.822.112-7 SSP PR** e inscrita no **CPF** sob nº **035.969.219-29**, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, nº 600, apartamento 303, Centro, CEP: 86.020-030 (art. 997, I, CC/2002) resolvem, por este instrumento particular, constituírem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **GARCIA & CARRARO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Paranaguá, nº 600, apartamento 303, Centro, CEP: 86.020-030, na cidade de Londrina, Estado do Paraná (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), é dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MARTINS GARCIA	5.000	5.000,00	50%
FABIANA CARRARO	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira: A atividade econômica da sociedade empresária será: "**Prestação de serviços médicos e atividade médica ambulatorial**"

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 18 de junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CARTÓRIO SARDI
9º Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - titular vitalício

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado,
dou fé.

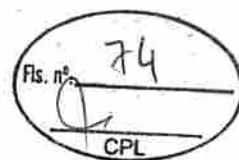
10 MAI 2018

Escreventes

Karen Ruth Patuzzo - Miriam Gomes dos Santos Rabello
Luciana Salvador - Patrícia Cristina Chiriaci dos Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Id. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR
"O selo de autenticidade está na última folha"

GARCIA & CARRARO LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO MARTINS GARCIA** com os poderes e atribuições de uso individual da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. A sociedade poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração lavrada em Cartório e firmada pelo sócio administrador, com poderes específicos de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros.

Cláusula Oitava: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Nona: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o sócio administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas, permitindo-se a distribuição dos resultados desproporcional à participação das sócias no capital social (art. 1007 CC/2002). Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: Para as modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, e quaisquer outras modificações ou decisões, não haverá Reuniões ou Assembléias, mas dependerá do consentimento de ambas os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Pelo serviço que prestar a sociedade, receberá o sócio administrador e/ou sócia quotista, a título de remuneração "pró - labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução Fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus

CARTÓRIO SARDI
9º Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - titular vitalício
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado,
dou fé.

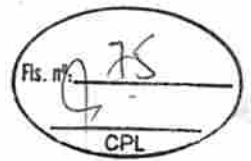
10 MAI 2018

Escritvantes

Karen Ruth Patuzzo - Miriam Gomes dos Santos Rabello
Luciana Salvador - Patricia Cristina Chirmicci dos Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR
"O selo de autenticidade está na última folha"

GARCIA & CARRARO LTDA.

CONTRATO SOCIAL



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

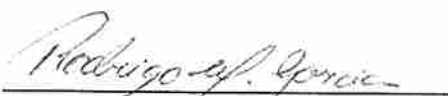
Cláusula Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta: A condição de responsável técnico é atribuída exclusivamente ao sócio **RODRIGO MARTINS GARCIA** devidamente registrado no CRM-PR sob nº 28.775.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da cidade de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

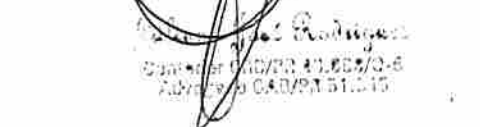
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Londrina-PR, 05 de junho de 2012.


Rodrigo Martins Garcia


Fabiana Carraro

Visto do advogado:



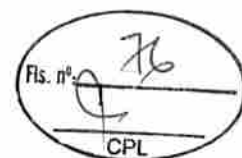
 3 



10 MAI 2018

Escreventes

Karen Ruth Patuzzo - Miriam Gomes dos Santos Rabello
Luciana Salvador - Patricia Cristina Chirmicci dos Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR
"O selo de autenticidade está na última folha"



GARCIA & CARRARO LTDA ME

CNPJ: 15.752.329/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODRIGO MARTINS GARCIA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Marília, Estado de São Paulo, nascido em 06 de dezembro de 1980, médico devidamente inscrito no CRM-PR sob o nº 28.775, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 33.990.768-X SSP SP data de emissão 27/08/1995 e inscrito no CPF sob nº 221.177.118-12, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, nº 600, apartamento 303, Centro, CEP: 86.020-030 e **FABIANA CARRARO**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascida em 25 de outubro de 1980, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.822.112-7 SSP PR data de emissão 18/01/2006 e inscrita no CPF sob nº 035.969.219-29, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, nº 600, apartamento 303, Centro, CEP: 86.020-030, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial "**GARCIA & CARRARO LTDA ME**", inscrita no CNPJ sob nº 15.752.329/0001-86, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Leonardo da Vinci, nº 391, sala 10, Jardim Caravelle, CEP: 86.039-220, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207371290 por despacho em 18 de junho de 2012 e Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº 20127613340 por despacho em 29 de novembro de 2012 resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço da sociedade que era: Rua Leonardo da Vinci, nº 391, sala 10, Jardim Caravelle, CEP: 86.039-220, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, passa a ser a partir do presente instrumento: **Rua Das Açucenas, nº 700, Sala 210, Colina Verde, CEP 86050-570, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

Cláusula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, se adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO GARCIA & CARRARO LTDA ME CNPJ: 21.432.080/0001-24



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 08:30 SOB Nº 20173776930.
PROTOCOLO: 173776930 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704707257. NIRE: 41207371290.
GARCIA & CARRARO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GARCIA & CARRARO LTDA ME

CNPJ: 15.752.329/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODRIGO MARTINS GARCIA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Marília, Estado de São Paulo, nascido em 06 de dezembro de 1980, médico devidamente inscrito no CRM-PR sob o nº 28.775, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 33.990.768-X SSP SP data de emissão 27/08/1995 e inscrito no CPF sob nº 221.177.118-12, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, nº 600, apartamento 303, Centro, CEP: 86.020-030 e **FABIANA CARRARO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 25 de outubro de 1980, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.822.112-7 SSP PR data de emissão 18/01/2006 e inscrita no CPF sob nº 035.969.219-29, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, nº 600, apartamento 303, Centro, CEP: 86.020-030, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial "**GARCIA & CARRARO LTDA ME**", inscrita no CNPJ sob nº 15.752.329/0001-86, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Das Açucenas, nº 700, Sala 210, Colina Verde, CEP 86050-570, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207371290 por despacho em 18 de junho de 2012 e Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº 20127613340 por despacho em 29 de novembro de 2012.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial: "**GARCIA & CARRARO LTDA ME**" Sede e Foro: Rua Das Açucenas, nº 700, Sala 01, Colina Verde, CEP 86050-570, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. Prazo de Duração: Indeterminado. Início das Atividades: 18 de junho de 2012. Atividade Econômica: **Prestação de serviços médicos e atividade médica ambulatorial.**

Cláusula Segunda: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
Rodrigo Martins Garcia	5.000	5.000,00	50%
Fabiana Carraro	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Cláusula Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 08:30 SOB N° 20173776930.
PROTOCOLO: 173776930 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704707257. NIRE: 41207371290.
GARCIA & CARRARO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GARCIA & CARRARO LTDA ME

CNPJ: 15.752.329/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO MARTINS GARCIA**, com os poderes e atribuições de uso individual da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Sétima: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração lavrada em Cartório e firmada pelo sócio administrador, com poderes específicos de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros.

Cláusula Nona O exercício social começa em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro, devendo a 31 de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarem contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



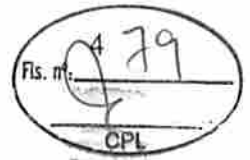
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 08:30 SOB Nº 20173776930.
PROTOCOLO: 173776930 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704707257. NIRE: 41207371290.
GARCIA & CARRARO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GARCIA & CARRARO LTDA ME

CNPJ: 15.752.329/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Pelo serviço que prestar a sociedade, receberão os sócios administradores, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução Fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Para as modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, e quaisquer outras modificações ou decisões, não haverá Reuniões ou Assembléias, mas dependerão do consentimento de todas as sócias.

Cláusula Décima Quarta: A condição de responsável técnico é atribuída exclusivamente ao sócio **RODRIGO MARTINS GARCIA** devidamente registrado no CRM-PR sob nº 28.775.

Cláusula Décima Quinta: Declara para os fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, e que o valor da receita bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da comarca da cidade de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 08:30 SOB N° 20173776930.
PROTOCOLO: 173776930 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704707257. NIRE: 41207371290.
GARCIA & CARRARO LTDA ME

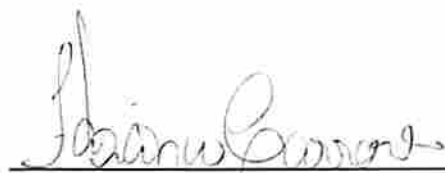
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GARCIA & CARRARO LTDA ME
CNPJ: 15.752.329/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por assim tratarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Londrina - PR, 23 de outubro de 2017.


Rodrigo Martins Garcia

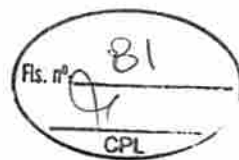

Fabiana Carraro


Visto do advogado:
Juliano José Rodrigues
Contador CRC/PR 48.698/O-5
Advogado OAB/PR 51.945



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 08:30 SOB N° 20173776930.
PROTOCOLO: 173776930 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704707257. NIRE: 41207371290.
GARCIA & CARRARO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Empresa: GARCIA & CARRARO LTDA

CNPJ: 15.752.329/0001-86

ENDEREÇO: RUA DAS AÇUCENAS, 700, SALA 210, COLINA VERDE, LONDRINA-PR

PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE MÉDICOS DA PROPONENTE

1) RODRIGO MARTINS GARCIA	CRM nº 28.775
---------------------------	---------------

Bandeirantes, 10 de maio de 2018.

GARCIA & CARRARO LTDA

DR. RODRIGO MARTINS GARCIA

CPF nº 221.177.118-12 RG nº 33.990.768-X

SÓCIO ADMINISTRADOR

GARCIA & CARRARO LTDA.
CNPJ: 15.752.329/0001-86
Rua das Açucenas, 700, sala 210,
Colina Verde, Londrina, PR
CEP 86050-570
Telefone: (43) 3328-8484
CRM: 9723



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento Portaria nº 83/87 - D. O. U. 16/02/87

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo"
de Presidente Prudente - Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 20 de julho de 2007, confere o título de

Médico

a **Rodrigo Martins Garcia**

RG nº 33.990.768-X-SP nacionalidade: Brasileira

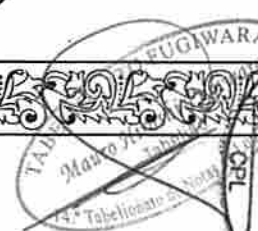
nascido em 06 de dezembro de 1980, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 20 de julho de 2007.

Ana Cristina de Oliveira Lima
VICE-REITORA - R.G. 8.392.859-5/SP

Jerson V. de Melare Belaz
Pró-Reitor Administrativo RG 2.099.672

Diplomado



Curso: MEDICINA

Reconhecimento: Portaria nº 1786/93

D. O. U. de 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo" de
Presidente Prudente - SP

Rodrigo Martins Garcia

...concluiu o curso de MEDICINA
e colou grau em 20 / 07 / 2007, com registro no
Livro nº 06 fl. nº 046.

Em, 25 de julho de 2007.

Pró-Reitor Acadêmico

Jerson V. de Melare Belaz
Pró-Reitor Administrativo RG 2.099.672

Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE

Diploma Registrado sob nº 27.289

Livro R-022, Fl. 134

Processo nº 1354/2007, nos termos
da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º

Pres. Prudente, 09 / agosto / 2007.

Jerson V. de Melare Belaz NAIR MARQUES VACCARO
Pró-Reitor Administrativo RG 2.099.672 Chefe do Setor de Registro de Diploma





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO

Atesto que, a Portaria nº 339 de 19 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde, em seu item 4.1.2 que reproduzo abaixo estabelece composição mínima da equipe para o CAPS I, a saber:

4.1.2 - Recursos Humanos: A equipe técnica mínima para atuação no CAPS I, para o atendimento de 20 (vinte) pacientes por turno, tendo como limite máximo 30 (trinta) pacientes/dia, em regime de atendimento intensivo, será composta por:

a - 01 (um) médico com formação em saúde mental;

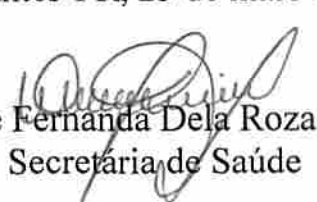
b - 01 (um) enfermeiro;

c - 03 (três) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico.

d - 04 (quatro) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão;

estando portanto, à luz do que dispõe a portaria acima, cumprida a exigência prevista na alínea "I" do item 6.1 do edital de Chamamento Público nº 05/2017-PMB com relação à inscrição da empresa Garcia & Carraro Ltda representada pelo Dr. Rodrigo Martins Garcia que apresentou atestado e declarações de estágio e plantões na área de Psiquiatria.

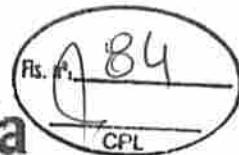
Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2018.


Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
Secretária de Saúde



Hospital Espírita de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 • fone (14) 2105-1455 e Fax 2105-1458 - MARÍLIA/SP



ATESTADO

Atesto, para fins curriculares, que o **Dr. RODRIGO MARTINS GARCIA**, CREMESP 128 660, estagiou neste Hospital de março de 2010 a fevereiro de 2011, perfazendo um número total de 1728 horas, assim distribuídas :-

40% na Unidade de Internação Mista, compreendendo: Unidade de Cuidados Especiais (UCE), Grupo Operativo diário, Entrevistas individuais diárias, Reunião de Equipe Semanal e, Preceptoria Semanal.

40% no Pronto Atendimento e Ambulatório, compreendendo: Consultas e avaliações para internação, Intercorrências nas alas do hospital, Entrevistas Individuais, Reuniões de Equipe e Preceptoria.

20% de parte teórica, compreendendo: Relação Médico-Paciente, Exame Clínico Psiquiátrico, Sinais e sintomas em Psiquiatria, Psicopatologia Geral, Psicofarmacologia, Emergências Psiquiátricas e Classificação em Psiquiatria.

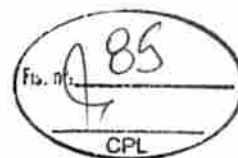
Foram feitas 02 avaliações :- após 06 meses e no final do primeiro ano do estágio, realizadas pelo seu supervisor e preceptor, através de casos clínicos e provas orais, sendo que em ambas o conceito foi:- BOM.

Marília, 28 de fevereiro de 2011.

Dra. Nilda Cândido Cunha
Diretora Clínica do HEM
(até outubro de 2010)

Dra. Ira K. de Carvalho
Dir. Clínica do HEM
(após outubro de 2010)





Hospital Psiquiátrico Santa Maria de Pirapozinho S/C Ltda

Rua Tiradentes nº 1111 —centro — Pirapozinho - SP — CEP:19200-000

CGC. 51.394.278/0001-21

Fone: (18)3269-1135 — email: hosamp@terra.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o **DR. Rodrigo Martins Garcia**, CREMESP 128.660, realizou estágio e Plantões em Psiquiatria neste Hospital no período de agosto de 2007 a fevereiro de 2010.

Pirapozinho, 10 de abril de 2014.


Dr. Caio Delorenzo Barreto

Diretor Clínico

CRM. 47.807



Hospital Psiquiátrico Santa Maria de Pirapozinho S/C Ltda

Rua Tiradentes nº 1111 —centro — Pirapozinho - SP — CEP:19200-000

CGC. 51.394.278/0001-21

Fone: (18)3269-1135 — email: hosamp@terra.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o **DR. Rodrigo Martins Garcia**, CREMESP 128.660, realizou estágio e Plantões em Psiquiatria neste Hospital no período de agosto de 2007 a fevereiro de 2010.

Pirapozinho, 10 de abril de 2014.


Dr. Caio Delorenzo Barreto

Diretor Clínico

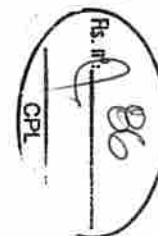
CRM. 47.807

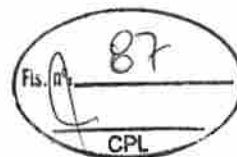





AUTENTICAÇÃO	
TABELIONATO FUGIWARA	
TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRIANA - PR	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.	
LONDRIANA, 22 MAI 2018	EM TI ST.º
DA VERDADE	
MAURO HIRSHEN FUGIWARA - Tabelião Substituto	
ELI NILDE DE ROCHA FUGIWARA - Escrevente	
MELIANA DE F. DE A. FUGIWARA - Escrevente	
MARGARITA TEREZA BARRIS FUGIWARA - Escrevente	

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOE53860





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **GARCIA & CARRARO LTDA ME**, CNPJ 15.752.329/0001-86, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **9723**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2019**.

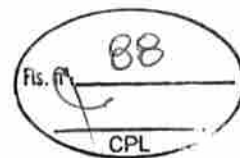
Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/01/2019. ✓

Chave de validação **ca22c6cabf3d8d4ac33d23360e76e9776bc29937**

Emitida eletronicamente via internet em **06/04/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RODRIGO MARTINS GARCIA**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **28775**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2019**.

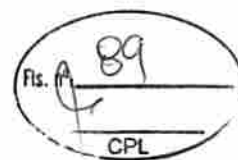
Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019.

Chave de validação **c9c3fe7159e504eb5e74651eced147d9b543aab2**

Emitida eletronicamente via internet em **09/05/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RODRIGO MARTINS GARCIA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **28775** desde **27/09/2013**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

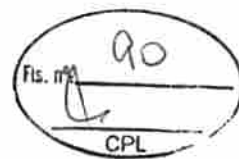
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 09/08/2018.

Chave de validação **aa71476795066907c93e5f8610a0f58393210ad2**

Emitida eletronicamente via internet em **09/05/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Conduta Ético-Profissional

Declaramos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RODRIGO MARTINS GARCIA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **28775** conforme períodos abaixo:

Períodos

11/05/2011	a	27/09/2013
27/09/2013	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

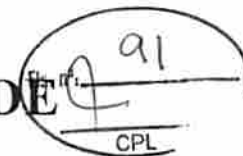
Chave de validação nº. 4e31c629ff1fc7c46aa6845f5dec8df0ab2f0d6a

Emitida eletronicamente via internet em **09/05/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de psiquiatria, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes

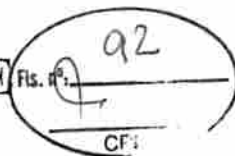
, em 10 de maio de 2018.

x Rodrigo Martins Garcia
GARCIA & CARRARO LTDA
DR. RODRIGO MARTINS GARCIA
CPF nº: 221.177.118-12 RG nº: 33.990.768-X
SÓCIO ADMINISTRADOR

GARCIA & CARRARO LTDA.
CNPJ: 15.752.329/0001-86
Rua das Açucenas, 700, sala 210,
Colina Verde, Londrina, PR
CEP 86050-570
Telefone: (43) 3328-8484
CRM: 9723



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

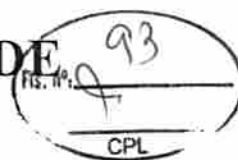
Data: 10/05/2018.

GARCIA & CARRARO LTDA.
CNPJ: 15.752.329/0001-86
Rua das Açucenas, 700, sala 210,
Colina Verde, Londrina, PR
CEP 86050-570
Telefone: (43) 3328-8484
CRM: 9723

GARCIA & CARRARO LTDA
DR. RODRIGO MARTINS GARCIA
CPF nº: 221.177.118-12 RG nº: 33.990.768-X
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

O signatário da presente, o senhor RODRIGO MARTINS GARCIA, representante legalmente constituído da proponente GARCIA & CARRARO LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

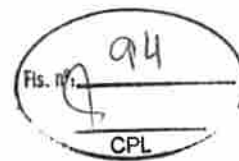
Bandeirantes-PR, 10, de maio de 2018

GARCIA & CARRARO LTDA.
CNPJ: 15.752.329/0001-86
Rua das Agucenas, 700, sala 210,
Colina Verde, Londrina, PR
CEP 86050-570
Telefone: (43) 3328-8484
CRM: 9723



GARCIA & CARRARO LTDA
DR. RODRIGO MARTINS GARCIA
CPF nº: 221.177.118-12 RG nº: 33.990.768 – X
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Pelo presente instrumento, a empresa contratada GARCIA & CARRARO LTDA, pessoa jurídica de prestação de serviços médicos para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes – PR, vem mui respeitosamente informar os dados bancários para recebimento dos valores a serem pagos conforme AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018.

Empresa: **GARCIA & CARRARO LTDA**

BANCO UNIPRIME 084

AGÊNCIA 0001

CONTA CORRENTE 83.255-3

Abertura da conta efetuada em **21/08/2012**.

Gerente da conta: Sra. Priscila

Bandeirantes, 10 de maio de 2018.

GARCIA & CARRARO LTDA.
CNPJ: 15.752.329/0001-86
Rua das Acúenas, 700, sala 210,
Colina Verde, Londrina, PR
CEP 86050-570
Telefone: (43) 3328-8484
CRM: 9723

GARCIA & CARRARO LTDA

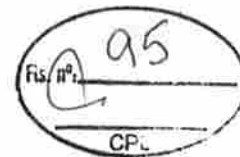
DR. RODRIGO MARTINS GARCIA

CPF nº 221.177.118-12 RG nº 33.990.768-X

SÓCIO ADMINISTRADOR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **GARCIA E CARRARO LTDA-ME**. Estabelecida na Rua Açúenas nº 700 bairro Colina Verde, cep 86050-570, na cidade de Londrina estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 15752329/0001-86, é nosso prestador de serviços no CAPS I desde 07/2012, que declaro estar apto a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Bandeirantes, 16 de maio de 2018.


Daiane Fernanda Dela Rosa Tomé
Secretária de Saúde

CAPS I
CNPJ 09520756/0001-36
R. Juvenal Mesquita, 83
Centro
Bandeirantes-PR



96/254

1

Andis

1

1

2

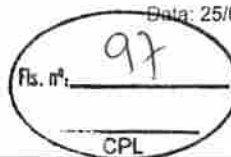
1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 25/05/2018



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001572/2018

Número do processo: 0001572/2018

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 834 - K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Vania Monteiro

Atualmente com: Vania Monteiro

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 25/05/2018 09:39

Previsto para: 18/06/2018 09:38

Concluído em:

Súmula:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Observação:

Número único: ES4.E13.095-20

Número do protocolo: 2234

CPF/CNPJ do requerente: 15.233.298/0001-57

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

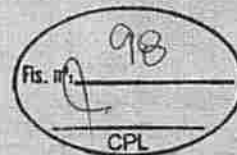
Notificado por: Não notificar

Vania Monteiro
(Protocolado por)

K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI
(Requerente)

Hora: 09:39:20

PROPOSTA DE ADESÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB



Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E TERAPIA OCUPACIONAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços médicos – realização de consultas médicas previstas nos Decretos nº 2.863/2014, de 19 de março de 2014, Decreto nº 2.864/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 488, do dia 28 de março de 2014 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social: K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
Endereço: Praça Santana, 344 – Sala 04 - CENTRO
CEP: 86380-000 Cidade: Andirá Estado: PARANÁ
CNPJ/CPF: 15.233.298/0001-57

Dados do responsável:

Nome: KAIO DALAQUA
Endereço: Praça Santana, 344 – Sala 04 - Centro – Andirá/PR
CRM nº. 27551
RG nº: 9.261.966-0 SSP/PR CPF: 057.673.149-85

Bandeirantes, 23 de maio de 2018.


K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
KAIO DALAQUA
EMPRESÁRIO
RG nº: 9.261.966-0 SSP/PR
CPF: 057.673.149-85



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DO PROPONENTE

Empresa: K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI

Endereço: PRAÇA SANTANA, 344, SALA 04

CEP: 86380-000 Cidade: Andirá Estado: PARANÁ

CNPJ 15.233.298/0001-57

Dados do responsável: KAIO DALAQUA

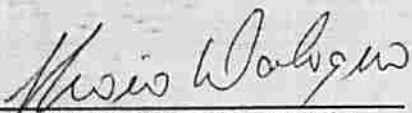
CRM nº: 27551-PR

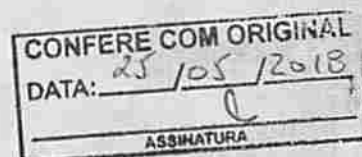
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

RG nº: 9621966-0

CPF: 057.673.149-85

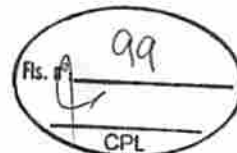
Data: 23 DE MAIO DE 2018.


K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
KAIO DALAQUA
EMPRESÁRIO
RG nº: 9.261.966-0 SSP/PR
CPF: 057.673.149-85





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
CNPJ: 15.233.298/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

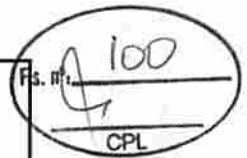
Emitida às 15:33:04 do dia 24/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2018. ✓

Código de controle da certidão: **FB51.E26E.54C2.EA42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15233298/0001-57
Razão Social: K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI
Nome Fantasia: DALAQUA PEDIATRIA
Endereço: RUA VER JOSE SANTANA 342 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2018 a 06/06/2018 ✓

Certificação Número: 2018050804281591333506

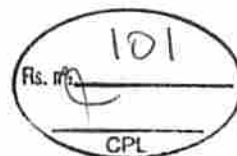
Informação obtida em 24/05/2018, às 15:34:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.233.298/0001-57

Certidão nº: 150771453/2018

Expedição: 24/05/2018, às 15:47:21

Validade: 19/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.233.298/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018113875-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.233.298/0001-57

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 21/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ-PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 - 86380000 - JARDIM VÉSPER - ANDIRÁ - PR

**Certidão Negativa****Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 24/05/2018

N.º da Certidão: 2112/2018

Data de Vencimento: 23/06/2018

Código de Autenticação: 3167086817251

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 15.233.298/0001-57

Requerente: KAIO DALAQUA

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 15.233.298/0001-57

Nome: K DALAQUA PEDIATRA - EIRELI

Endereço: PRAÇA SANT'ANA, 344 SALA 04 - CENTRO - ANDIRÁ - PR CEP: 86.380-000

CERTIFICO, que revendo os Arquivos e Cadastros do Dep. de Tributos desta prefeitura, não há débitos vencidos até a presente Data. Ficam todavia ressaltados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que possam ser posteriormente apurados.

Quinta-feira, 24 de Maio de 2018.

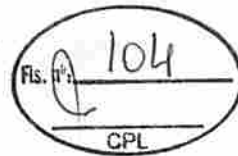
Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.andira.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.233.298/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/03/2012	
NOME EMPRESARIAL K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALAQUA PEDIATRIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO PC SANTANA		NÚMERO 344	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KAIO.DALAQUA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3538-5002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2018 às 15:50:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certidão Narrativa

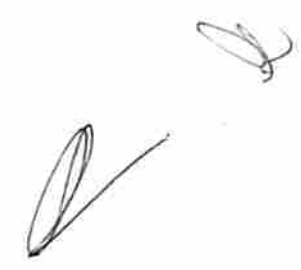
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 018155133-22

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 15.233.298/0001-57**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 04/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fls. nº

106

CPL

ALVARÁ 2018

3681

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ-PR concede ALVARÁ DE LICENÇA, para Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos do Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros.

NOME/RAZÃO SOCIAL: K DALAQUA PEDIATRA - EIRELI

CNPJ/CPF: 15.233.298/0001-57

NOME FANTASIA: DALAQUA PEDIATRIA

LOCALIZAÇÃO

PRA SANTANA, Nº 344
Complemento: SALA 04
CENTRO
ANDIRÁ - PR

CEP: 86380-000

Cadastro Econômico Municipal
Número de Inscrição Municipal

00082790

ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 25/05/2018

ASSINATURA

VÁLIDO ATÉ 31/12/2018

OBSERVAÇÕES

PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA

ANDIRÁ-PR, 01 de março de 2018.

Maikon Luiz de Oliveira Nardoni
Diretor do Departamento
de Tributação

Certificado Vistoria Bombeiro: NÃO POSSUI

Validade da Cert. Vistoria dos bombeiros: NÃO POSSUI

Diretor do Departamento de Tributos

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO.

B) Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

C) Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias.

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

Fls. 107
CPL

K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

KAIO DALAQUA, brasileiro, natural de Cambará, Estado do Paraná, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 21 de junho de 1986, médico, CRM nº 27551, CPF nº 057673149-85, documento de identidade RG nº 9.621.966-0 SSP/PR, domiciliado e residente na Avenida Major Barbosa Ferraz Junior nº 585, centro, Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª : A empresa girará sob o nome empresarial de: **K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Vereador Jose Santana, 342, Centro, na Cidade de Bandeirante, Estado do Paraná, CEP 86360-000.

Cláusula 2ª : O capital social será de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
KAIO DALAQUA	62.200	RS 62.200,00

Cláusula 3ª : O objeto social da EIRELI será de atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e, atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Cláusula 4ª : A Eireli iniciará suas atividades em 09 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

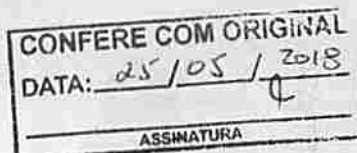
Cláusula 5ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª : A administração da Eireli caberá ao Titular **KAIO DALAQUA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª : O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



Allaymer R.R.B. Bonesso
OAB/PR.13.151

K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula 8ª : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª : Fica eleito o foro de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

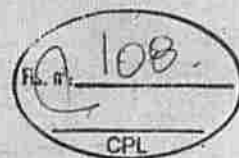
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, 09 de Março de 2012.


KAIO DALAQUA

Advogado

Allayme R.R.B. Bonfatti
OAB/PR 13.151



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 25/05/2018
ASSINATURA



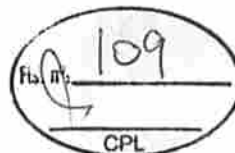
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2012
SOB NÚMERO: 41600003829
Protocolo: 12/148597-8, DE 14/03/2012

K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta
Elder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
CNPJ/MF: 15.233.298/0001-57
NIRE: 41600003829



1

KAIO DALAQUA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambará, Estado do Paraná, nascido em 21/06/1986, médico, CRM/PR nº 27551, CPF/MF nº 057.673.149-85, documento de identidade RG nº 9.621.966-0, expedido pela SSP/PR em 24/07/2002, residente e domiciliado na Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, 585, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, titular da EIRELI sob nome empresarial **K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI**, com sede na Avenida Bandeirantes, 629, sala 02, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41600003829, em 14/03/2012, e inscrita no CNPJ sob o nº 15.233.298/0001-57, resolve alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

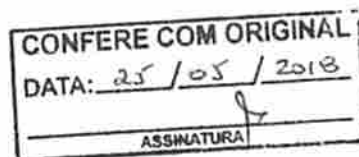
CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da empresa que era na Avenida Bandeirantes, 629, sala 02, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360-000, passa a partir desta data a ser na Praça Santana, 344, sala 04, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, alterando assim a cláusula primeira de seu Ato Constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da empresa, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento, em via única.

Bandeirantes, 08 de fevereiro de 2.018.


KAIO DALAQUA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 13:24 SOB Nº 20180918877.
PROTOCOLO: 180918877 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800581437. NIRE: 41600003829.
K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DO PROPONENTE

Empresa: K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI

Endereço: PRAÇA SANTANA, 344, SALA 04

CEP: 86380-000 Cidade: Andirá Estado: PARANÁ

CNPJ 15.233.298/0001-57

Dados do responsável: KAIO DALAQUA

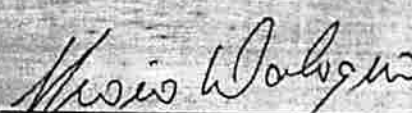
CRM nº: 27551-PR

ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

RG nº: 9621966-0

CPF: 057.673.149-85

Data: 23 DE MAIO DE 2018.


K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
KAIO DALAQUA
EMPRESÁRIO
RG nº: 9.261.966-0 SSP/PR
CPF: 057.673.149-85

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 23 / 05 / 2018
ASSINATURA



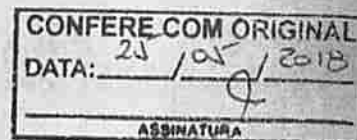
Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerápolo"
de Presidente Prudente - Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 11 de novembro de 2009, confere o título de

Médico
a Raio Dalagua



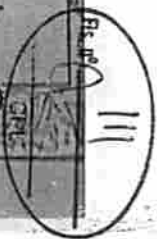
RG nº 9.621.966 0-PR nacionalidade: Brasileira
nascido em 21 de junho de 1986, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 11 de novembro de 2009.

Ana Carolina Mala de Oliveira
Reitora R.G. 3.621.434

José Eduardo Cresta
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.157

Raio Dalagua
Diplomado



Curso: Medicina

Reconhecimento: Portaria nº 1786/93

D. O. U. de 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo" de
Presidente Prudente - SP

Kaio Dalagua

_____ concluiu o Curso de Medicina
e colou grau em 11 / 11 / 2009, com registro
no Livro nº 07 fls. nº 104.

Em, 19 de novembro de 2009,

José Eduardo Creste

José Eduardo Creste
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.162-SP

Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE

Diploma Registrado sob nº 3044

Livro R-025, Fls. 015

Processo nº 1416/2009, nos termos
da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º.

Pres. Prudente, 24 / novembro / 2009.

José Eduardo Creste

José Eduardo Creste
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.162-SP

Ilair Marques Vaccaro
Chefe do Setor de Registro de Diploma
RG 6.494.966-7 - SP

Curso: Medicina

Renovação de Reconhecimento

Port. nº 1.181 - D.O.U. de 20/12/2008

CREMESP

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) KAIO DALAGUA foi registrado sob o número 148356, de acordo
com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Doc. Padr. 22/12/2009

164.699

JAIR SOARES

Secretário de Registro de Diploma

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 25 / 05 / 2018

ASSINATURA

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) KAIO DALAGUA foi registrado sob o número 27551-PR, de acordo com
o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Cunlha, 19/05/2010

Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho
Dr. Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho
Presidente



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº 151/06/2006 de 21/06/2006.

CERTIFICADO

Certificamos que o(a) **Dr.(a) Kaio Dalaqua**, CRM nº 27551 - PR, CPF nº 057.673.149-85, concluiu Residência Médica na especialidade de "Pediatria", cursada no período de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2012, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Cascavel, PR, 15 de outubro de 2012.


Paulo Sérgio Wolff
Reitor


Allan Cezar Faria Araújo
Diretor Geral do Hospital Universitário
do Oeste do Paraná


Marcelo Pontual Cardoso
Presidente da Comissão de
Residência Médica

Kaio Dalaqua
Médico Residente



CONFERE COM ORIGINAL	
DATA: 25/05/2016	ASSINATURA



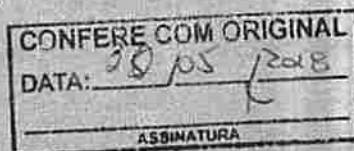
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **KAIO DALAQUA**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 27551, encontra-se quite com esta Tesouraria até 31/03/2019.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019.



Chave de validação c012284ab5ab7bd74e85b227d8e636c79ad98578

Emitida eletronicamente via Internet em 30/05/2018

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

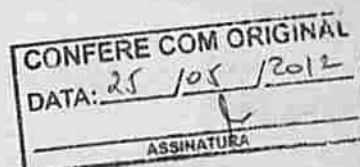
O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de anesthesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E TERAPIA OCUPACIONAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Razão Social: K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
Endereço: Praça Santana, 344 - Sala 04 -CENTRO
CEP: 86380-000 Cidade: Andirá Estado: PARANÁ
CNPJ/CPF: 15.233.298/0001-57

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 23 de maio de 2018.


K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
KAIO DALAQUA
EMPRESÁRIO
RG nº: 9.261.966-0 SSP/PR
CPF: 057.673.149-85



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E TERAPIA OCUPACIONAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Razão Social: K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
Endereço: Praça Santana, 344 – Sala 04 - CENTRO
CEP: 86380-000 Cidade: Andirá Estado: PARANÁ
CNPJ/CPF: 15.233.298/0001-57

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 23 de maio de 2018.


K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
KAIO DALAQUA
EMPRESÁRIO
RG nº: 9.261.966-0 SSP/PR
CPF: 057.673.149-85

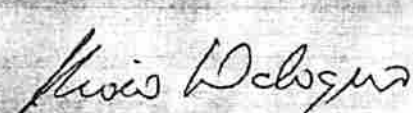
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E TERAPIA OCUPACIONAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Razão Social: K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
Endereço: Praça Santana, 344 – Sala 04 - CENTRO
CEP: 86380-000 Cidade: Andirá Estado: PARANÁ
CNPJ/CPF: 15.233.298/0001-57

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 23 de maio de 2018.


K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
KAIO DALAQUA
EMPRESÁRIO
RG nº: 9.261.966-0 SSP/PR
CPF: 057.673.149-85

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 25/05/2018
ASSINATURA

ANEXO IV

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E TERAPIA OCUPACIONAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

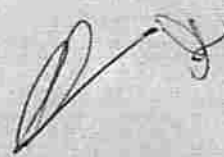
O signatário da presente, o senhor KAIO DALAQUA, representante legalmente constituído da proponente K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2018.



K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
KAIO DALAQUA
EMPRESÁRIO
RG nº: 9.261.966-0 SSP/PR
CPF: 057.673.149-85

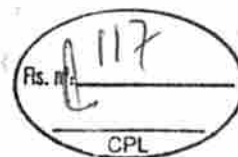
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 25/05/2018
ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.233.298/0001-57, com sede na Rua Vereador José Santana nº 342 – CENTRO – CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, vem prestando serviços de CONSULTAS PEDIÁTRICAS para pacientes encaminhados por esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 554886774-8 desde 27 de março de 2012, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da profissional até a presente data.

Bandeirantes – PR, 24 de maio de 2018.


Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
Secretária de Saúde



UNICLÍNICA S/C LTDA. INSCRIÇÃO NO CNPJ. 04.626.616/0001-23

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: UNICLÍNICA S/C LTDA

ENDEREÇO: RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 690, CENTRO, BANDEIRANTES – PR

CNPJ/CPF: 04.626.616/0001-23

TELEFONE PARA CONTATO: 43-3542-4552



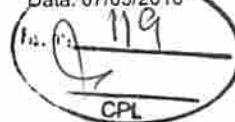
~~Q~~
Q



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 07/05/2018



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001354/2018

Número do processo: 0001354/2018

Número único: 4S3.5F4.076-15

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 2016

Número do documento:

Requerente: 1322 - UNICLINICA S/C LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 04.626.616/0001-23

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Vania Monteiro

Atualmente com: Vania Monteiro

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 07/05/2018 15:53

Previsto para: 31/05/2018 15:53

Concluído em:

Súmula: CREDENCIAMENTO

Observação:

Vania Monteiro
(Protocolado por)

UNICLINICA S/C LTDA
(Requerente)

Hora: 15:53:43

ANEXO I

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços médicos – realização de consultas médicas previstas no Decreto nº 2.864/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 488, do dia 28 de março de 2014 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social: UNICLINICA S/C LTDA

Endereço: RUA: EURIPEDES RODRIGUES, 690, CENTRO

CEP: 86.360-000 Cidade: BANDEIRANTES Estado: PARANÁ

CNPJ/CPF: 04.626.616/0001-23

Dados do responsável:

Nome: AMARILDO APARECIDO DE SOUZA

Endereço: RUA EURIPEDES RODRIGUES, 690, CENTRO

CRM nº. 16.102 RG nº: 3.201.436-4 SSP: PR CPF: 437.977.339-68

Data: 04/05/2018

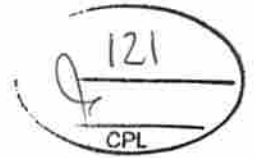


UNICLINICA S/C LTDA
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 437.977.339-68
RG nº: 3.201.436-4
MÉDICO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: UNICLINICA LTDA
CNPJ: 04.626.616/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

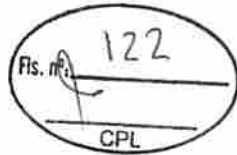
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:06 do dia 29/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2018.

Código de controle da certidão: **DC84.9E3F.2316.3C36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04626616/0001-23
Razão Social: UNICLINICA SC LTDA
Endereço: RUA EURIPEDES RODRIGUES 690 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018 ✓

Certificação Número: 2018050404060530169048

Informação obtida em 04/05/2018, às 10:55:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 123 de 1

CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICLINICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.626.616/0001-23

Certidão nº: 149496367/2018

Expedição: 04/05/2018, às 10:58:01

Validade: 30/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e U N I C L I N I C A L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.626.616/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018004267-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.626.616/0001-23

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2018 - Fornecimento Gratuito

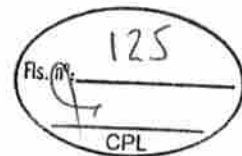
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 508 / 2018
Cadastro Imobiliário

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Imóvel abaixo mencionado.

Cadastro Imobiliário: **4552** Insc. Cadastral: **01010150175001** Nº Matrícula:
Proprietário: **5254 UNICLINICA LTDA - EPP**
CPF / CNPJ: **04.626.616/0001-23**
Endereço: **RUA EURIPEDES M. RODRIGUES 690**
Complemento:
Bairro: **CENTRO** Cidade: **BANDEIRANTES** PR
Loteamento: **1 1** Quadra: **9** Lote: **4**
Área do Terreno: **598,57 m²**
Testada Principal: **0,00 m**
Valor Venal: **48593,14**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

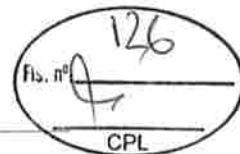
Emitida às 13:40:38 de 04/05/2018

Válida até 03/06/2018

Código de verificação: **IOBM-MSRI**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.626.616/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2001
NOME EMPRESARIAL UNICLINICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICLINICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES		NÚMERO 690	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ocril@ffalm.br		TELEFONE (43) 3542-4552	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

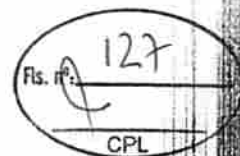
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2018** às **14:00:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2018	ALVARÁ DE LICENÇA	Número de Inscrição 4125	Número do Alvará 2357
--------------------------	------------------------------	--	-------------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na
forma da Lei, concede licença a:**

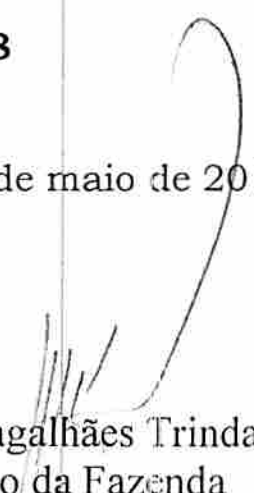
Razão Social: UNICLÍNICA LTDA	CONFERE COM ORIGINAL DATA: 07/05/2018 ASSINATURA
CPF/CNPJ: 04.626.616/0001-23	
Endereço: Rua Eurípedes M. Rodrigues, nº690	
Bairro: Centro	
Atividade: Clínica Médica.	

Válido até 22/05/2018

Bandeirantes, 02 de maio de 2018.

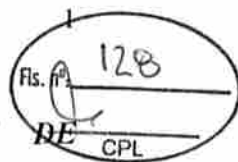

Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

UNICLÍNICA S/C LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA



Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de Direito, os abaixo assinados:

ADILSON FRANCISCO MATHEUS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Arthur Emilio L. Conter, s/nº, centro de Bandeirantes/Pr, portador da Carteira de Identidade nº.25.437.000-7-SSP/SP, CPF:436.057.619-68 e do CRM/PR:12.653, **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Wantuil G. Barbosa, nº 349, centro de Bandeirantes/Pr, portador da Carteira de Identidade nº.3.201.436-4 SSP/PR, CPF:437.977.339-68 e do CRM/PR:16.102, **HENRIQUE VALENTINI SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 308, centro de Andirá/Pr, portador da Carteira de Identidade nº.4.020.161-0 SSP/PR, CPF:760.440.689-00 e do CRM/PR:14.638 e **ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado à Av. Bandeirantes, nº 151, centro de Bandeirantes/Pr, portadora da Carteira de Identidade nº.8.796.460 SSP/SP, CPF:550.567.419-49 e do CRM/PR:8.779, têm justos e contratados entre si a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade S/C LTDA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL E SEDE

A sociedade funcionará com nome Empresarial de **UNICLÍNICA S/C LTDA** com sede à Rua Eurípedes Rodrigues, nº690, centro desta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

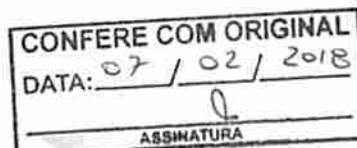
A sociedade tem como objetivo social "**CLÍNICA MÉDICA**";

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem como capital social a importância de R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$1.00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente subscrita e integralizadas em **TERRENOS** e **MOEDAS** corrente e legal do país, ficando as cotas assim distribuída entre os sócios:

- a) O sócio **ADILSON FRANCISCO MATHEUS** integraliza, neste ato, uma parte ideal um terreno, conforme CRI nº 1.814-CID com importância de 8.750,00(oito mil e setecentas e cinquenta)cotas, e sua parte de ¼ avos do terreno conforme CRI nº 9.492-CID com importância de 1.250(um mil duzentas e cinquenta)cotas, e mais 15.000(quinze mil)cotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;
- b) O sócio **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA** integraliza, neste ato, sua parte de ¼ avos do terreno conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250(um mil, duzentos e

Serviço Registral
Documentos e Partes
Artigos 1º a 10º



UNICLÍNICA S/C LTDA

cinquenta)cotas, e mais 23.750(vinte três mil, setecentos e cinquenta)cotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de **RS25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

- c)** O sócio **HENRIQUE VALENTINI SANTOS** integraliza, neste ato, sua parte de $\frac{1}{4}$ avos do terreno conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) cotas, e mais 23.750 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta) cotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;
- d)** A sócia **ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI** integraliza, neste ato, sua parte de $\frac{1}{4}$ avos do terreno conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) cotas, e mais 23.750 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta) cotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

d) A sócia **ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI** integraliza, neste ato, sua parte de 1/4 avos do terreno conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) cotas, e mais 23.750 (vinte três mil, setecentos e cinquenta) cotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início de atividade previsto para o dia 01/10/2001, e o exercício social coincide com o ano civil, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, conforme Art. 2º do Dec. 3.708 de 10/01/1919.

CLÁUSULA SEXTA - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência e o uso do nome comercial, serão exercidos por todos (a)(s) sócio (a)(s) que se incumbirá (ão) de todas as operações e representará (ão) a sociedade em conjunto e/ou separadamente ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, ficando expressamente proibido o uso do nome comercial em fianças, avais, endossos de terceiros e tudo mais que for estranho e contrário ao instrumento social.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRÓ-LABORE

(O)(A)(S) sócio (a)(s) gerente (s) terá (ão) direito a uma retirada mensal como Pró-labore, que será fixada de comum acordo, conforme os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço geral de 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os mesmos, todavia, optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outras dependências dentro ou fora do País, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Serviço Registral C. E. Paulo,
Documentos e Pesquisas Jurídicas

Arthur E. C. Vanier Jr.
Delegado Registral

Mr E. L. Wagner Jr.

Belgian Revolution

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07/05/2018
ASSINATURA

DATA: 07/05/2018

ASSINATURA

UNICLÍNICA S/C LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento, interdição, desistência ou inabilitação de um do(a)s sócio (a)(s), a sociedade não se dissolverá, cabendo ao(s) sócio(s) remanescentes a preferência de aquisição das cotas ou aceitação do ingresso de um novo sócio, um herdeiro ou um sucessor do sócio(a) falecido(a). Em qualquer caso, os herdeiros, sucessores ou o sócio desistente terá direito ao recebimento de haveres. Será elaborado um balanço geral, e o resultado, distribuído ou suportado em igualdade de condições pelos sócios, baseado no capital social atualizado da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios cotista. As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o e expresse consentimento do (a)(s) sócio (a)(s), cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência do sócio(a) que deseja adquiri-las, se algum cotista quiser ceder as cotas que possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE MÉDICA

A responsabilidade Médica da Empresa ficarão a cargo de todos os sócios conforme CRM'S descritos no preambulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da cidade Bandeirantes estado do Paraná, para qualquer ação fundada ou omissa neste presente instrumento.

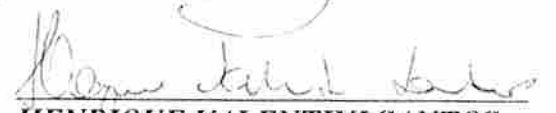
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO

O(A)(S) sócio(a)(s) declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso(s) em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições que se possam impedi-lo (a)(s) de exercer atividades.

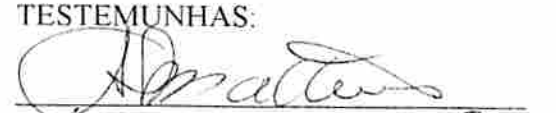
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento no Cartório de Registro de Título e Documentos.

Bandeirantes/Pr, 20 de Agosto de 2001

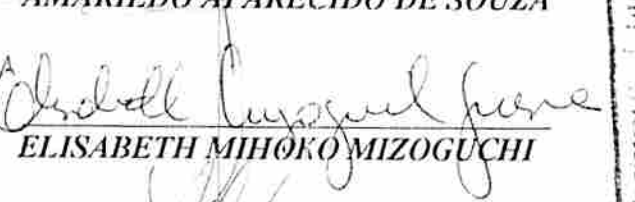

ADILSON FRANCISCO MATHEUS


HENRIQUE VALENTINI SANTOS

TESTEMUNHAS:


ADÁZIO FRANCISCO MATHEUS
RG: 655.581 SSP/PR
CPF: 011.566.329-00


AMARILDO APARECIDO DE SOUZA


ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI


PAULO ROBERTO XAVIER
RG: 5.089.445-2 SSP/PR
CPF: 702.614.159-72

Serviço Registral Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

☒ Registro
() Averbacao

Apresentação neste sob a
Ordem nº 13742
do Livro Protocolo A-02

REGISTRADO / AVERBADO sob o nº 306
às fls. 048/049, do Livro A-02
Bandeirantes, 25 de agosto de 2001

Oficial

Serviço Registral Civil, Títulos,
Documentos e Pessoas Jurídicas

Arthur E. L. Carter Jr.
Delegado Registral

Silmar Cordeiro de Souza

Luiz Eduardo Conter
Escriturantes Autorizados

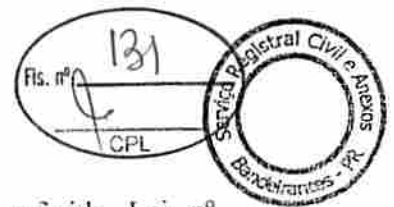
Bandeirantes - Paraná

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07/05/2018

ASSINATURA

Serviço Registral Civil, Títulos,
Documentos e Pessoas Jurídicas
Arthur E. L. Carter Jr.

UNICLINICA S/C LTDA
C.N.P.J: 04.626.616/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome de: **UNICLINICA LTDA**, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Euripedes Rodrigues, nº 690, centro.

Parágrafo Único:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto social o ramo de:- **CLINICA MÉDICA**.

CLAUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou-se suas atividades a partir de **01-10-2001**.

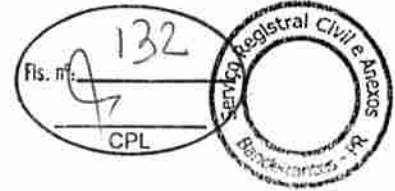
CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato em Terrenos e Moeda corrente do país na importância de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** divididos em **100.000 (Cem Mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) O sócio **ADILSON FRANCISCO MATHEUS** integraliza, neste ato, uma parte ideal um terreno, conforme CRI nº 1.314-CID com importância de 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta) quotas, e sua parte de $\frac{1}{4}$ avos do terreno conforme CRI nº 9.492-CID com importância de 1.250 (um mil duzentas e cinquenta) quotas, e mais 15.000 (quinze mil) quotas em moeda corrente legal do país, totalizando no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);**

b) O sócio **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA** integraliza, neste ato, sua parte de $\frac{1}{4}$ avos do terreno, conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) quotas, e mais 23.750 (vinte três mil, setecentos e cinquenta) quotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);**

CONFERE COM ORIGINAL	
DATA:	07/05/2018
ASSINATURA	

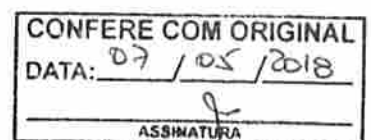
UNICLINICA S/C LTDA
C.N.P.J: 04.626.616/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



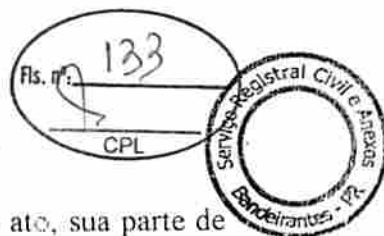
ADILSON FRANCISCO MATHEUS, brasileiro, casado em Regime Comunhão Parcial de Bens, Médico, residente e domiciliado à Rua Arthur Emilio L/ Conter, nº 434, centro de Bandeirantes/PR, portador da Carteira de Identidade nº 25.437.000-7 SSP/SP, C.P.F. nº 436.057.619-68 e do CRM/PR: 12.653, **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado em Regime Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado à Rua Wantuil Goulart Barbosa, nº 300, centro de Bandeirantes/PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.201.436-4 SSP/PR, C.P.F. nº 437.977.339-68 e do CRM/PR: 16.102, **HENRIQUE VALENTINI SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Andirá-PR, nascido em 05/12/1969, médico, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 308 centro de Andirá/PR, portador da Carteira de Identidade nº 4.020.161-0 SSP/PR, C.P.F. nº 760.440.689-00 e do CRM/PR: 14.638 e **ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, médica, residente e domiciliado à Av. Bandeirantes, nº 151, centro de Bandeirantes/PR, portadora da Carteira de Identidade nº 8.796.460 SSP/SP, C.P.F. nº 550.567.419-49 e Do CRM/PR: 8.779, únicos sócios da sociedade denominada **UNICLINICA S/C LTDA**, com sede na Rua Eurípedes Rodrigues, nº 690, centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, devidamente arquivada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, no Livro A-7, registro nº 386 às Fls 048/049, nº ordem 13.742 em 27-08-01, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contrato Social, modificar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- Em decorrência do disposto na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, fica alterado o nome da sociedade para: **UNICLINICA LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA:- À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o contrato social como sociedade simples, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas



UNICLINICA S/C LTDA
C.N.P.J: 04.626.616/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



c) O sócio **HENRIQUE VALENTINI DOS SANTOS** integraliza, neste ato, sua parte de $\frac{1}{4}$ avos do terreno, conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250 (um mil, duzentos cinquenta) quotas, e mais 23.750 (vinte três mil, setecentos e cinquenta) quotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**;

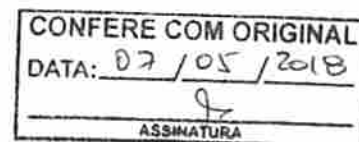
d) A sócia **ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA** integraliza, neste ato, sua parte de $\frac{1}{4}$ avos do terreno, conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250 (um mil, duzentos cinquenta) quotas, e mais 23.750 (vinte três mil, setecentos e cinquenta) quotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**;

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

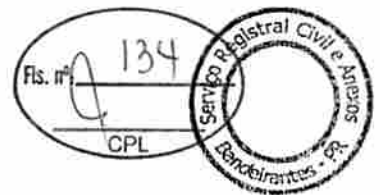
CLAUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLAUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contatos do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



UNICLINICA S/C LTDA
C.N.P.J: 04.626.616/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA NONA:- Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA:- A administração da sociedade caberá ao (s) sócio (s) **ADILSON FRANCISCO MATHEUS, AMARILDO APARECIDO DE SOUZA, HENRIQUE VALENTINI SANTOS e ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA**, Com poder (es) e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

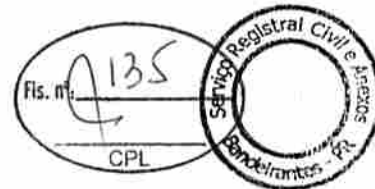
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal como Pró-Labore, que será fixada de comum acordo, conforme os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço geral de 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os mesmos, todavia, optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Em caso de falecimento, interdição, desistência ou inabilitação de um do (a)(s) sócio (a)(s), a sociedade não se dissolverá, cabendo ao (s) sócios remanescentes a preferência de aquisição das quotas ou aceitação do ingresso de um novo sócio, um herdeiro ou um sucessor do sócio(a) falecido(a). Em qualquer caso, os herdeiros, sucessores ou o sócio desistente terá direito ao recebimento de haveres. Será

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07/05/2018
ASSINATURA

UNICLINICA S/C LTDA
C.N.P.J: 04.626.616/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



elaborado um balanço geral, e o resultado, distribuído ou suportado em igualmente de condições pelos sócios, baseado no capital social atualizado da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- A responsabilidade médica da Empresa ficarão a cargo de todos os sócios conforme CRM'S descritos no preâmbulo deste contrato;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro da cidade de Bandeirantes estado do Paraná, para qualquer ação fundada ou omissa neste presente instrumento.

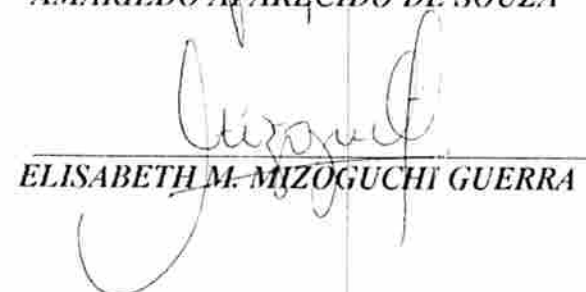
E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para um só fim de direito, na presença da duas testemunhas infra-assinadas e qualificadas.

Bandeirantes, 10 de agosto 2004.


ADILSON FRANCISCO MATHEUS


AMARILDO APARECIDO DE SOUZA

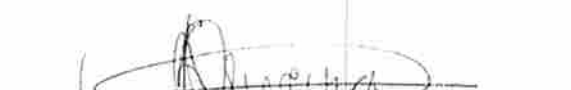

HENRIQUE VALENTINI SANTOS


ELISABETH M. MIZOGUCHI GUERRA

SELO DE
AUTENTICIDADE
NA 1ª VIA

TESTEMUNHAS:


ADAZIO FRANCISCO MATHEUS
RG: 655.581 SSP/PR
CPF: 011.566.329-00


ANDRÉIA CRISTINA DE FR OLIVEIRA
RG: 6.668.586-1/SSP-PR
C.P.F: 018.699.429-06

FUNREJUS
R\$ 2,50

ADVOGADO

Serviço Registral Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

() Registro
☒ Averbação

Apresentação hoje sob a
Ordem nº 15.627
do Livro Protocolo A-02

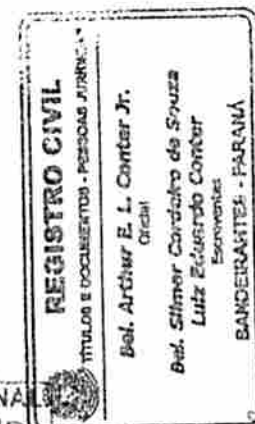
REGISTRADO / AVERBADO sob o nº 386,
às fls. 048, do Livro A-07.
Bandeirantes, 16 de 08 de 04

Oficial

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 07/05/2018

ASSINATURA



UNICLINICA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios: **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA, HENRIQUE VALENTINI SANTOS, ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA E ADILSON FRANCISCO MATHEUS**, a título de retirada pro labore, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: MICROEMPRESA: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 10/05/2018
ASSINATURA

UNICLINICA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Bandeirantes, 02 de Janeiro de 2.009.


AMARILDO APARECIDO DE SOUZA


HENRIQUE VALENTINI SANTOS

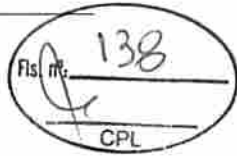

ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA


ADILSON FRANCISCO MATHEUS

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07 / 05 / 2008

ASSINATURA





Bandeirantes, 04 de maio de 2018.

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

Relação dos Profissionais:

- Dr. Amarildo Aparecido de Souza – CRM: 16.102 - Pediatra





Universidade São Francisco

Faculdade de Ciências Médicas



O Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo presentes a conclusão do Curso de Medicina em 18 de dezembro de 1986 e o título de

Médico

conferido pela Faculdade de Ciências Médicas a

Amarildo Aparecido de Souza

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 03 de abril de 1963,
R.G. 3.201.436-4 - PR

manda outorgar-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 1986

DIPLOMA DE REGISTRO Nº. 137967
NÁ UNIVERSIDADE FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS, POR
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO E CULTURA,
CAMPINAS, 29 de março de 1987.

JOSÉ LUIS LEON RAMIREZ
Diretor

Diplomador

FREI CONSTÂNCIO NOGARA
Reitor

JOSÉ ENIO TRIERVAILER
Secretário Geral

ALIMBA ROCHA CALAZO
Secretaria Geral

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 07/05/2018

ASSINATURA

139

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira de Pediatria

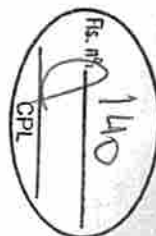
conferem o
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

ou

Dr. Amarildo Aparecido de Souza

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria.

São Paulo, 03 de fevereiro de 1999



Dr. Antonio Carlos Nogueira Xavier
Presidente da AMB

Dr. Ademar Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Carlos Roberto Cunha Lima

Dr. Ricardo de Rego Barros



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **UNICLINICA LTDA**, CNPJ 04.626.616/0001-23, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 1605, encontra-se quite com esta Tesouraria até 31/01/2019.

Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/01/2019. /

Chave de validação **b25a1dd12386c38d9abd7ca76434a7380dbaef3a**

Emitida eletronicamente via internet em 04/05/2018

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 16102, encontra-se quite com esta Tesouraria até 31/03/2019.

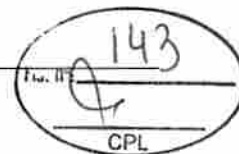
Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019.

Chave de validação **c2974e51115c74287ae06d4e7e0b5550802d7582**

Emitida eletronicamente via internet em **04/05/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de anesthesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 04 de maio de 2018.



UNICLÍNICA S/C LTDA
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 437.977.339-68
RG nº: 3.201.436-4
MÉDICO

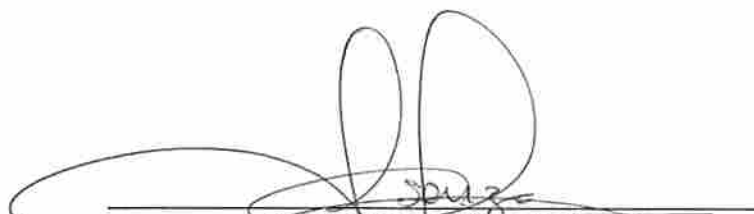
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

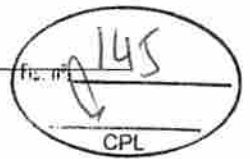
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 04/05/2018.



UNICLÍNICA S/C LTDA
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 437.977.339-68
RG nº: 3.201.436-4
MÉDICO



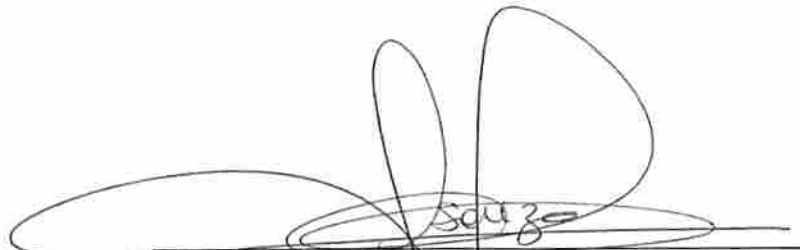


ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

O signatário da presente, o senhor AMARILDO APARECIDO DE SOUZA, representante legalmente constituído da proponente UNICLINICA S/C LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 04, de maio de 2.018.

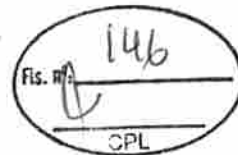


UNICLINICA S/C LTDA
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 437.977.339-68
RG nº: 3.201.436-4
MÉDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa UNICLÍNICA S/C LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.626.616/0001-23, com sede na Rua Eurípedes Rodrigues nº 690 – CENTRO – CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, vem prestando serviços de CONSULTAS PEDIÁTRICAS para pacientes encaminhados por esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 30.957-5 desde 20 de janeiro de 2006, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da profissional até a presente data.

Bandeirantes – PR, 07 de maio de 2018.


Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
Secretária de Saúde

Daiane F. D. R. Tomé
Secretária da Saúde
Port. 10.626/2017





CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: VIDA Vida Serviços Médicos S/C LTA

ENDEREÇO: R. DR. MONTOR DA ROCHA - 880 - CENTRO - 5º - JUNT. DA PLATINA

CNPJ/CPF: 08.862.315/0001-50

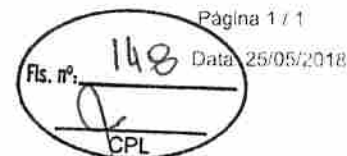
TELEFONE PARA CONTATO: _____



[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001571/2018

Número do processo: 0001571/2018
Solicitação: 38 - Processo Licitatório
Número do documento:
Requerente: 1432 - VIDA VIVA SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Vania Monteiro

Situação: Não analisado

Protocolado em: 25/05/2018 09:37

Súmula:

Observação:

Condomínio:
Celular:
Município:
Fax:
Notificado por: Não notificar
Número único: 76J.4Y4.W88-49
Número do protocolo: 2233
CPF/CNPJ do requerente: 08.862.315/0001-50
CPF/CNPJ do beneficiário:
Bairro:
Atualmente com: Vania Monteiro
Em trâmite: Não
Procedência: Externa
Prioridade: Normal
Previsto para: 18/06/2018 09:36
Concluído em:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Vania Monteiro
(Protocolado por)

VIDA VIVA SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA
(Requerente)

Hora: 09:37:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROPOSTA DE ADESAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

Ao Município de Bandeirantes-PR.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços médicos – realização de consultas médicas previstas no Decreto nº 2.864/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 488, do dia 28 de março de 2014 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA

Endereço: Rua Dr. Munhoz da Rocha, 880 – centro.

CEP: 86.430-000 – Cidade; Santo Antônio da Platina – Estado: Paraná.

CNPJ/CPF: 08.862.315/0001-50

Dados do Responsável:

Nome: RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

Endereço: Rua João Wyclif, 1601 – Apto 405 – Gleba Palhano – Londrina-PR

CRM: 22.146 – RG nº 5.916.943-2 SSP-PR – CPF 005.103.209-02

Data: 24 /05 /2018

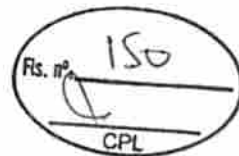
VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

RG: 5.916.943-2-SSP-PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 08.862.315/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:50 do dia 27/02/2018 <hora e data de Brasília>.

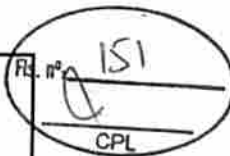
Válida até 26/08/2018.

Código de controle da certidão: F733.7DB2.2777.F697

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08862315/0001-50
Razão Social: VIDA VIVA SERVICOS MEDICOS SS LTDA
Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA 880 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

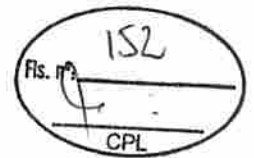
Certificação Número: 2018051804463935278338

Informação obtida em 25/05/2018, às 09:03:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.862.315/0001-50

Certidão nº: 147999595/2018

Expedição: 13/04/2018, às 13:30:31

Validade: 09/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.862.315/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018113534-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2018 - Fornecimento Gratuito

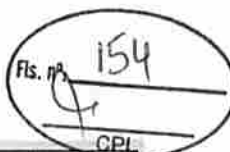
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 2866/2018

CONTRIBUINTE: 8862315000150/VIDA VIVA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CPF / CNPJ...: 08.862.315/0001-50
VALIDA ATÉ...: 27/05/2018/
REQUERENTE...: JOSÉ MARIA TEIXEIRA RUIZ

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 28 de Março de 2018

Código de autenticidade da certidão: 165252558165252

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81770000000-0 00003948201-3 80527000000-5 00028660289-1



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.862.315/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/06/2007	
NOME EMPRESARIAL VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 880	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3557-1773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

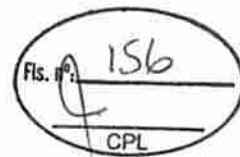
Emitido no dia 24/05/2018 às 16:56:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/05/2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 018116589-40

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 08.862.315/0001-50**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

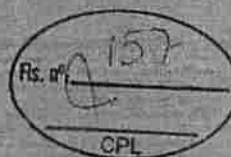


Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 24/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 668

PROTOCOLO: 6307/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL: VIDA VIVA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
ENDEREÇO: R. MUNHOZ DA ROCHA, N.º 880
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54123180 CPF/CNPJ: 08.862.315/0001-50

ATIVIDADE PRINCIPAL:
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2019, condicionado a apresentação do Laudo de
Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

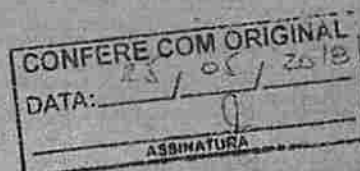
Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à
fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das
atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção
Contra Incêndio.

Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.

Santo Antônio da Platina, 23 de Março de 2018.




José Carlos Padilha Furtado
RG: 3.008.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.18.0001038966-09

Fls. 158
CPL

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por VIDA VIVA SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:
RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, 880
CENTRO
86.430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Inscrição Imobiliária: Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

8630/5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 20,00 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 13 de Março de 2019

40565abb.212b10d9.e44f7ae9.28f59be1-6

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

LONDRINA, PR, 14 de Março de 2018

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO SERGIO GERALDO ARMELIM
Serviço de Prevenção



IO TENENTE ANGELINO JOSE DE SIQUEIRA
Chefia do Serviço de Prevenção



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000125

VENCIMENTO: 20 / 03 / 2019

Razão Social: VIDA VIVA-SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA-ME
Nome Fantasia: VIDA VIVA-SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 08.862.315/0001-50
Endereço: R Munhoz Da Rocha, 880 - Centro - Santo Antonio Da Platina/PR - 86430-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

LOCAL E DATA: Santo Antonio Da Platina, 20 de Março de 2018

Beatriz Nogueira Rosa
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: ED783740A91F013D8FA4C53DB9D787AA
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA TIRADENTES, Nº 425 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR - CEP: 86430-000

FONE: (43) 3534 9099 / E-MAIL: vigilanciasanitaria@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

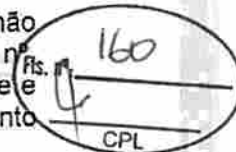
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50



RAFAEL NEGRÃO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.916.843-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.103.209-02 residente e domiciliado na Rua Munhoz da Rocha nº 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.



GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens médica natural de Rio Branco /AC nascida em 29/10/1979 portador da cédula de identidade civil RG nº. 10.795.446-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.173.092-68, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha nº 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 882.756.129-34, portadora da cédula de identidade civil RG 5.829.792-5/SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, nº 880, Centro, CEP 86430-000.

Únicos sócios da empresa **VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, com sede na Rua Munhoz Da Rocha nº 880, Centro, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.862.315/0001-50 e registro no Cartório de registros de Títulos e Documentos registro nº 0000418 livro A-003, e ultima alteração registrado com numero 418 livro A-005, arquivada em 20/01/2009, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **RAFAEL NEGRÃO FERREIRA**, que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentos) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere na data da assinatura deste contrato, parte de suas quotas, mais precisamente 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a sócia ingressante **JAIR FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 029.231.539-28, portador da cédula de identidade civil RG 5.916.947-5/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, nº 880, Centro, CEP 86430-000, recebido em moeda corrente do país no presente ato, dando o mesmo plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento; e a sócia **GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA**, que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentos) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (dez mil reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere na data da assinatura deste contrato, parte de suas quotas, mais precisamente 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais) a sócia ingressante **JAIR FERREIRA JUNIOR**, acima já qualificada, recebido em moeda corrente do país no presente ato, dando o mesmo plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Em virtude da mudança do quadro societário, ficam assim distribuídas as quotas da sociedade:

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 23 / 03 / 2018
ASSINATURA

2

VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO	200	R\$ 200,00
JAIRO FERREIRA JUNIOR	200	R\$ 200,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividade para "SERVIÇOS MEDICOS: CLINICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DOMICILIAR, FISIOTERAPIA E PSIQUIATRIA".

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.916.843-2/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.103.209-02; residente e domiciliado na Rua Munhoz da Rocha n.º 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens médica natural de Rio Branco /AC nascida em 29/10/1979 portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.795.446-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 512.173.092-68, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha n.º 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob n.º 882.756.129-34, portadora da cédula de identidade civil RG 5.829.792-5/SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, n.º 880, Centro, CEP 86430-000.

JAIRO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.231.539-28, portador da cédula de identidade civil RG 5.916.947-5/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, n.º 880, Centro, CEP 86430-000.

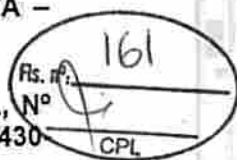
Únicos sócios da empresa **VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, com sede na Rua Munhoz Da Rocha n.º 880, Centro, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.862.315/0001-50 e registro no Cartório de registros de Títulos e Documentos registro n.º 0000418 livro A-003, e ultima alteração registrado com numero 418 livro A-005, arquivada em 20/01/2009, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** o contrato social:

VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na "RUA MUNHOZ DA ROCHA, Nº 880, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86430-000."



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o ramo de "SERVIÇOS MEDICOS: CLINICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DOMICILIAR E FISIOTERAPIA E PSIQUIATRIA"

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO	200	R\$ 200,00
JAIRO FERREIRA JUNIOR	200	R\$ 200,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de maio de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios RAFAEL NEGRÃO FERREIRA e GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S' LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TECEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar com os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI, TABELIÃO

Jacarezinho - PR, 10 de fevereiro de 2009.

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI, TABELIÃO

KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO

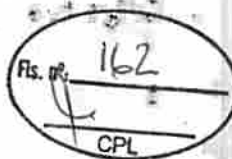
CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI, TABELIÃO

JAIR FERREIRA JUNIOR

[Handwritten signature]
Jair Ferreira de Moraes
CNPJ 08.862.315/0001-50

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Marechal Deodoro, 410 - Santo Antônio da Platina - PR
Fone (43)3534-4334
Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente - Oficiala

Apresentante: Rafael Negrão Ferreira
PROTOCOLO Nº 0016022
REGISTRO Nº 0000418
LIVRO A-005
Santo Antônio da Platina (PR), 16 de abril de 2009
Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente
Oficiala



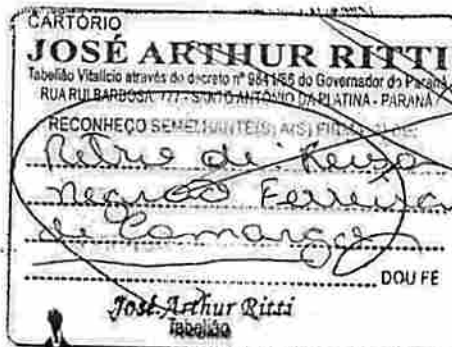
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE ITAPORANGA - SP
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) retro de
Grace Madalena de Souza Negrão Fer-
reira.

Itaporanga, 24 de Março de 2009.

Em testº da verdade.



Grace Madalena de Souza Negrão Ferreira - Tabelião
conforme com o Selo de Autenticidade



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 25/05/2018
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

Relação dos Profissionais que prestarão serviços referente ao Contrato.

Nome: RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

Endereço: Rua João Wyclif, 1601 – Apto 405 – Gleba Palhano – Londrina-PR

CRM: 22.146 PR

RG nº 5.916.943-2 SSP-PR

CPF 005.103.209-02

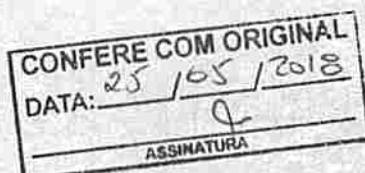
Data: 24 /05 /2018

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

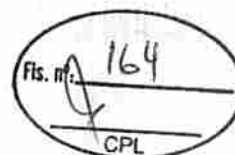
RG: 5.916.943-2-SSP-PR



Assunto **A/C Sr. Sitta. Diploma Medicina. Rafael Negrão Ferreira.**
De <rafaelnegr@gmail.com>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 28.05.2018 15:27



PREFEITURA MUNICIPAL
BANDEIRANTES

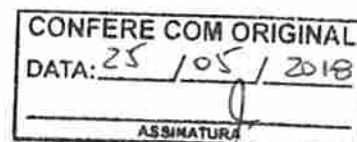


Segue diploma em anexo. Por gentileza confirmar o recebimento.
Obrigado.

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: rafael negr?o ferreira <rafaelnegraopsiquiatria@hotmail.com>
Data: 25 de maio de 2018 12:44:21 BRT
Para: "rafaelnegr@gmail.com" <rafaelnegr@gmail.com>, "jm.ruiz@uol.com.br" <jm.ruiz@uol.com.br>
Assunto: Diploma Medicina.





Enviado do meu iPhone



Associação Médica Brasileira
Associação Brasileira de Psiquiatria



conferem o

Título de Especialista em Psiquiatria

ao

Dr. Rafael Negrão Ferreira

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Psiquiatria.

São Paulo, 4 de novembro de 2015

Dr. Flaminio de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salvendy
Secretário Geral da AMB

Dr. Antônio Frade da Silva
Presidente da ABP

Dr. Claudio Meneguelli Martins
Diretor Secretário da ABP

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: _____
ASSINATURA: _____



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RAFAEL NEGRAO FERREIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **22146** desde **04/05/2005**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

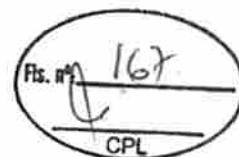
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 25/08/2018.

Chave de validação **8a748bddeebcf04770f8ffc215c0951a1220c3a2**

Emitida eletronicamente via internet em 25/05/2018

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/09/2016, no livro nº. 3, RQE nº. 21204, folha nº. 497, a qualificação do médico(a),

RAFAEL NEGRAO FERREIRA, CRM nº. 22146,

na especialidade de

PSIQUIATRIA

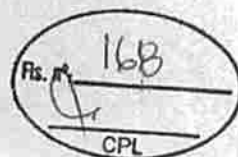
Chave de validação **b8fa58bff5cd4260917d613333efcf6ac5a6b619**

Emitida eletronicamente via internet em **25/05/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes-PR.

O interessado abaixo qualificado declara para fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área de Serviços de consultas médicas, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

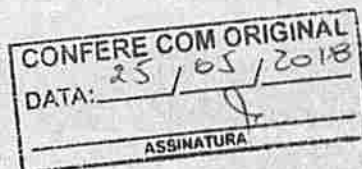
Bandeirantes-PR, 24 de maio de 2018.


VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

RG: 5.916.943-2-SSP-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

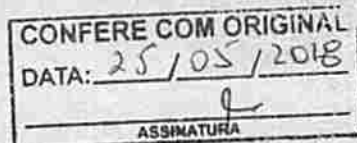
Data: 24 / 05 / 2018.

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

RG: 5.916.943-2-SSP-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB.

O Signatário da presente, o senhor RAFAEL NEGRÃO FERREIRA, representante legalmente, constituído da proponente VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer tipo de trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

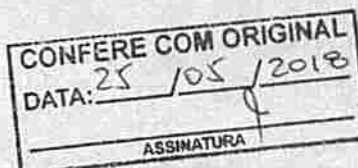
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 24 de maio de 2018.

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

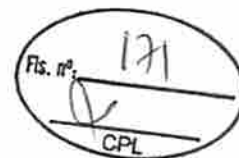
RG: 5.916.943-2-SSP-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

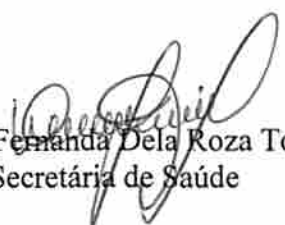
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.862.315/0001-50, com sede na Rua Munhoz da Rocha nº 880 – CENTRO – CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, vem prestando serviços de CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS para pacientes encaminhados por esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 713-7 desde 30 de março de 2017, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da profissional até a presente data.

Bandeirantes – PR, 24 de maio de 2018.

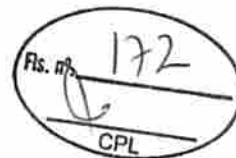

Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
Secretária de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº. 05/2018-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Aos trinta dias do mes de maio de 2018, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações José Carlos Sitta - presidente, João Roberto Cosmo e Luana Ribeiro Goulart Barbosa - membros, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 05/2018-PMB, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas.

Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: ADILSON SORACE-SERVIÇOS MÉDICOS, GARCIA & CARRARO LTDA, K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI, UNICLÍNICA S/C LTDA e VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA. Os representantes das interessadas não se encontravam presentes. Em conformidade com o item 5 do Edital de Credenciamento 04/2018-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada pelas interessadas sendo que a empresa ADILSON SORACE-SERVIÇOS MÉDICOS deixou de apresentar o documento previsto no item 6.1."m" motivo pelo qual foi inabilitada. A documentação apresentada pelas demais interessadas GARCIA & CARRARO LTDA, K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI, UNICLÍNICA S/C LTDA e VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA foi analisada tendo sido comprovada a documentação e consideradas APTAS e habilitadas ao credenciamento e, na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão.

José Carlos Sitta

João Roberto Cosmo

Luana Ribeiro Goulart Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR tendo sido deferidos os seguintes credenciamentos:

GARCIA & CARRARO LTDA
K DA AQUA PEDIATRIA EIRELI
UNICLINICA S/C LTDA
VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 15 de junho de 2018.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º 01/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor RAFAEL PINATTI ANDREANI, ocupante do cargo de Adjunto Legislativo, do Quadro Proprio da Câmara de Provisão Efetivo da Câmara Municipal de Bandeirantes, referente ao período de 22/05/2017 a 21/05/2018, a partir de 09/07/2018 a 28/07/2018, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme o art. 83, da Lei n.º 1.326/94, de 15/09/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações), e o art. 75, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Conceder 10 (dez) dias do período de férias ao servidor pecuniário, definido o período de férias a partir de 09/07/2018 a 28/07/2018, conforme o art. 102, parágrafo 4º, da Lei n.º 1.326/94, de 15/09/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito na Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

Tatiani Pereira Sabatini Azevedo
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 12-05-2018 a 15-06-2018.

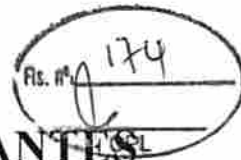
NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	30/05/18 a 30/05/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	06/06/18 a 06/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CLAYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRIANA	13/06/18 a 16/06/18	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO	R\$ 160,00
DANIEL FERNANDA DE LA ROSA TOMI	SIC. SAÚDE	CURITIBA	13/06/18 a 15/06/18	REUNIÃO COMISSÃO	R\$ 1.625,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRIANA	04/05/18 a 04/05/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	05/05/18 a 05/05/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	06/05/18 a 06/05/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	MARINGÁ	07/05/18 a 07/05/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	07/05/18 a 07/05/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRIANA	10/05/18 a 10/05/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRIANA	11/05/18 a 11/05/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	11/05/18 a 11/05/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRIANA	12/05/18 a 12/05/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRIANA	05/06/18 a 05/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRIANA	06/06/18 a 06/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRIANA	06/06/18 a 06/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	07/06/18 a 09/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	07/06/18 a 07/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/06/18 a 08/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRIANA	08/06/18 a 08/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRIANA	09/06/18 a 09/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRIANA	10/06/18 a 10/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	10/06/18 a 12/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
MARCOS EDUARDO GEROLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/06/18 a 15/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRIANA	11/06/18 a 13/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/06/18 a 16/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	11/06/18 a 11/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRIANA	12/06/18 a 15/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 160,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	12/06/18 a 12/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	12/06/18 a 14/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRIANA	13/06/18 a 13/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRIANA	15/06/18 a 15/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	BOTUCATU	07/06/18 a 07/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
ROSÁLIA APARECIDA DOS SANTOS	DIRETORA ESCOLAR	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/06/18 a 15/06/18	3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE 2018	R\$ 50,00
VALDIR GUSMÃO COSTA	DIRETORA ESCOLAR	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/06/18 a 15/06/18	3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE 2018	R\$ 50,00
KELLEN REGIANE CAPP	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/06/18 a 15/06/18	3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE 2018	R\$ 50,00
ADRIANA FELIX UFDA	DIRETORA ESCOLAR	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/06/18 a 15/06/18	3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE 2018	R\$ 50,00
DAYANE DE FATIMA GONÇALVES CAMPANHA	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/06/18 a 15/06/18	3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE 2018	R\$ 50,00
LEIZE CRISTINA TAVARES	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/06/18 a 15/06/18	3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE 2018	R\$ 50,00
MARIA LETICIA BUFALARI CUNHA	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/06/18 a 15/06/18	3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE 2018	R\$ 50,00
ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS	DIRETORA ESCOLAR	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/06/18 a 15/06/18	3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE 2018	R\$ 50,00
ARLETE AP. DE OLIVEIRA GONÇALVES	DIRETORA ESCOLAR	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/06/18 a 15/06/18	3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE 2018	R\$ 50,00



DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 11-06-2018 a 12-06-2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Fontes	Diretor	Curitiba-Pr	11-06-2018 a 12-06-2018	TCE - TRIBUNAL DE CONTAS E FUNASA	R\$975,00
Jose Márcio Urbano	Tesoureiro	Curitiba-Pr	11-06-2018 a 12-06-2018	TCE - TRIBUNAL DE CONTAS E FUNASA	R\$600,00
Andréia Cristina de Freitas Oliveira	Contadora	Curitiba-Pr	11-06-2018 a 12-06-2018	TCE - TRIBUNAL DE CONTAS E FUNASA	R\$600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 18 de junho de 2018.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE 01 (HUM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE PEDIATRIA (MC), PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 182/2018 em anexo.**

Atenciosamente,


Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 18 de junho de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE 01 (HUM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE PEDIATRIA (MC), PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 182/2018 em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 18 de junho de 2018.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (HUM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE PEDIATRIA (MC), PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 182/2018 em anexo.

Encaminhe-se a:

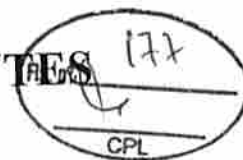
1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 182 /2018

Bandeirantes, 18 de Junho de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo Licitatório tendo em vista a contratação de profissionais na área de Pediatria (MC) conforme já estabelecido o valor unitário de R\$32,00 e o total de 380 consultas mensais para cada profissional, podendo se chegar ao valor total de R\$ 12.160,00 mensais, com prazo de validade do contrato de 12 meses, sendo necessário a contratação de mais 1 profissional nessa área para suprimos a demanda do Município.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Daiane F. D. R. Tomé
Secretária da Saúde
Port. 10.626/2007

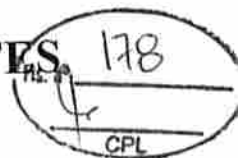
Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um chamamento público para a contratação de Médico Pediatra para o Município, pois foi realizado o concurso público, porém todos os convocados desistiram das vagas, havendo assim a necessidade da inclusão de mais 1 profissional no chamamento para suprimos a demanda do município.

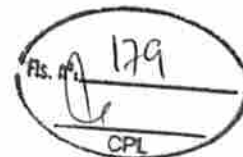
Bandeirantes, 18 de Junho de 2018


Daiane F. L. R. Torricelli
Secretária da Saúde
Port. 10.626/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1817 / 2018

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 222733 ADILSON SORACE - SERVIÇOS MEDICOS - ME

CPF/CNPJ: 10.737.346/0001-20

RG/IE:

Endereço: AV BANDEIRANTES

Nº: 201

Compl: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: escriban@brturbo.com.br

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:33:10 de 04/07/2018

Válida até 03/08/2018

Código de verificação: AVKM-BVRK

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10737346/0001-20
Razão Social: ADILSON SORACE SERVICOS MEDICOS
Endereço: AV BANDEIRANTES 201 CASA / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2018 a 02/08/2018

Certificação Número: 2018070402371060443570

Informação obtida em 04/07/2018, às 13:30:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ADILSON SORACE**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **4273**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2019**.

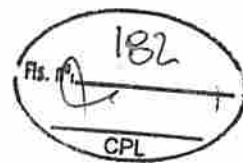
Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019.

Chave de validação **cabbd676451f62d1b84034e204cf9a1230c92206**

Emitida eletronicamente via internet em **08/06/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARILIA DE DIRCEU FERRAZ VANIN SORACE**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **4272**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2019**.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019.

Chave de validação **545da08ef2275f2c5c0be5ac110014d82995f2bd**

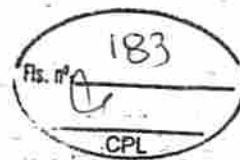
Emitida eletronicamente via internet em **08/06/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº. 05/2018-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Aos quatro dias do mês de julho de 2018, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações José Carlos Sitta - presidente, João Roberto Cosmo e Luana Ribeiro Goulart Barbosa - membros, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 05/2018-PMB, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Tendo em vista a elevação da demanda em mais um profissional MÉDICO PEDIATRA autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal em ofício datado de 18 de junho de 2018, foram novamente analisados os documentos apresentados pela empresa ADILSON SORACE-SERVIÇOS MÉDICOS. O representante da interessada não se encontrava presente. Em conformidade com o item 5 do Edital de Credenciamento 04/2018-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada pela interessada sendo que a mesma foi considerada APTA e habilitada ao credenciamento e, na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão.

José Carlos Sitta

João Roberto Cosmo

Luana Ribeiro Goulart Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 180/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNIO E SOLDA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA (POR HORA), PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	5580/000	03005041220404215 13290390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	05001206082001202 43390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	03005123611219602 13390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	03005123611214602 23390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	11001103011003605 13390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes, 05 de julho de 2018

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

TRADITECNICA SER ESPECIAIS DE TORNIO E SOLDA LTDA-ME
José Mário Mania
Sócio/Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 05/2018-PMB
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR

Às quatro dias do mês de julho de 2018, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações José Carlos Sitta - presidente, João Roberto Cosmo e Luana Ribeiro Goulart Barbosa - membros, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 05/2018-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Tendo em vista a elevação da demanda em mais um profissional MÉDICO PEDIATRA autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal em ofício datado de 18 de junho de 2018, foram novamente analisados os documentos apresentados pela empresa ADILSON SORACE-SERVIÇOS MÉDICOS. O representante da interessada não se encontrava presente. Em conformidade com o item 5 do Edital de Credenciamento 04/2018-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada pela interessada sendo que a mesma foi considerada APTA e habilitada ao credenciamento e, na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão.
José Carlos Sitta
João Roberto Cosmo
Luana Ribeiro Goulart Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2018-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA (POR HORA), PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VLX TOTAL
TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNIO E SOLDA LTDA-ME	R\$ 58.500,00
TOTAL	R\$ 58.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-PMB É DE R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 04 de julho de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016

Faça a aprovação em concurso público nº 01/2016, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, convoca conforme mandato de segurança, sob autos nº 0002786-16.2018.8.16.0050, a candidata aprovada abaixo relacionada, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Frei Rafael Poner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAIZA DE CARVALHO CORREIA	03ª COLOCADA

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 06 de julho de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 11.089/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme estipula o organograma da Lei Complementar nº 50/2013, de 18 de Novembro de 2013, publicada em 19 de Novembro 2013 na edição 454, do Jornal Folha do Norte,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 02 de julho do corrente ano, a Sr. JUCELI DE FATIMA ALEXANDRE PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de "DIRETORA ESCOLAR", símbolo CC-01, ficando a mesma responsável pela Escola Municipal Maria Inês Speer Faria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 11.090/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme estipula o organograma da Lei Complementar nº 50/2013, de 18 de Novembro de 2013, publicada em 19 de Novembro 2013 na edição 454, do Jornal Folha do Norte,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 02 de julho do corrente ano, a Sr. MARILISA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de "DIRETORA ESCOLAR", símbolo CC-01, ficando a mesma responsável pela Escola Municipal Diógenes E.P. Vasconcelos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 03-07-2018 a 06-07-2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
OSVALDO BITEKOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	02/07/18 a 02/07/18	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA DE SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	MARINGÁ	04/07/18 a 04/07/18	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	R\$ 75,00
WILSON APARECIDO DE SOUZA	SEC. TRABALHO	LONDRINA	05/07/18 a 05/07/18	REALIZAR A RETIRADA DE CARTEIRAS DE TRABALHO PELO POSTO DE BANDEIRANTES NO PRÉDIO DA GERENCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DE TRABALHO EM LONDRINA	R\$ 200,00
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	DIRETORA DO MEIO AMBIENTE	LONDRINA	05/07/18 a 05/07/18	CAPACITAÇÃO PARA OS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO DO SELO	R\$ 75,00
RICARDO JOSÉ BARIJUSI MARTIN	DIRETOR DA OUVIEDORIA MUNICIPAL	LONDRINA	05/07/18 a 05/07/18	CAPACITAÇÃO PARA OS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO DO SELO	R\$ 75,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/07/18 a 06/07/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	02/07/18 a 02/07/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	02/07/18 a 02/07/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	03/07/18 a 03/07/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	03/07/18 a 03/07/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	04/07/18 a 04/07/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	JANDIA DO SUL	05/07/18 a 05/07/18	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	R\$ 75,00
RENATO REG DUARTE	SEC. AGRICULTURA	CURITIBA	05/07/18 a 07/07/18	ENTREGA TÉCNICA FLORENÇA CAMINHÕES	R\$ 1.300,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	CURITIBA	05/07/18 a 07/07/18	ENTREGA TÉCNICA FLORENÇA CAMINHÕES	R\$ 240,00
CÉSAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	29/06/18 a 29/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	01/07/18 a 03/07/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CÉSAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	02/07/18 a 04/07/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/07/18 a 07/07/18	TRANSPORTE DE PACIENTES DA HEMODÍALISE	R\$ 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	02/07/18 a 06/07/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	05/07/18 a 05/07/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CÉSAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	JANDIA DO SUL	04/07/18 a 04/07/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
CÉSAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	05/07/18 a 05/07/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	05/07/18 a 07/07/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
OSVALDO BITEKOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	06/07/18 a 06/07/18	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	02/07/18 a 06/07/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	30/06/18 a 30/06/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS.

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
FELIPE FELICIO FERREIRA	TEC. SUPORTE	21/06/18 a 21/06/18	R\$ 150,00
ANTONIO CARLOS ZANARDO	SEC. ADMINISTRAÇÃO	28/06/18 a 28/06/18	R\$ 200,00